



**Editoração Casa Civil**

# **CEARÁ**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 26 de janeiro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI N°019 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 21,97**

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO N°35.847, de 25 de janeiro de 2024.**

**ALTERA O DECRETO N°32.960, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO que a cessão de servidores e empregados públicos para exercício de cargo de direção e assessoramento de provimento em comissão é ato de natureza discricionária, devendo ajustar-se aos superiores interesses da Administração Pública; CONSIDERANDO a relevância para a Administração Pública Estadual do intercâmbio de servidores e empregados públicos; CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações no Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a cessão de servidores da Administração Pública Estadual, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º...

I – NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL:

...  
y) em relação aos servidores ocupantes dos cargos ou funções do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judicial – API, para o exercício de cargos de provimento em comissão no âmbito das Secretarias de Administração Penitenciária (SAP), das Mulheres e dos Direitos Humanos (SEDIH), e para o exercício de cargo de provimento em comissão de símbolo igual ou superior a DNS-2, no âmbito da Secretaria da Proteção Social (SPS);”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **DESIGNAR, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**, Assessor Especial da Chefia do Gabinete do Governador, para representar o Acionista Estado do Ceará, na 54ª Assembleia Geral Extraordinária da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE, a se realizar no dia 29 de janeiro de 2024, às 9h:30min, ficando autorizado a VOTAR as matérias objeto da respectiva ORDEM DO DIA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 26 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**GOVERNADORIA**

**CASA CIVIL**

**PORTARIA COAFI CC 869/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 05 (cinco) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE no valor de R\$ 3.586,80 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) totalizando R\$ 5.441,46 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), ao servidor, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria da Juventude, **JOÃO BOSCO CHAGAS RIBEIRO NETO**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 3000002-1, por viagem à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 12 a 17 de dezembro de 2023, com a finalidade de participar de reuniões de interesse do Governo do Estado do Ceará, de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de janeiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC N°881/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 06 (seis) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE no valor de R\$ 4.201,79 (quatro mil duzentos e um reais e setenta e nove centavos), totalizando R\$ 5.820,02 (cinco mil oitocentos e vinte reais e dois centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil, **CARLOS ANTONIO DE SOUSA MENDES**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 799.846-1-2, por viagem em objeto de serviço à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 17 a 23 de dezembro de 2023, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, bem como, de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de janeiro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC N°884/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 05 (cinco) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE no valor de R\$ 3.385,45 (três mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R\$ 4.776,56 (quatro mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil, **FRANCISCO DIOGO BEZERRA NOBRE**, ocupante da graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº 799.801-1-0, por viagem em objeto de serviço à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 25 a 30 de dezembro de 2023, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, bem como, de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de janeiro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC N°885/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagem aérea, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes à estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classes III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de janeiro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL



Governador	Secretaria da Infraestrutura
<b>ELMANO DE FREITAS DA COSTA</b>	<b>ANTÔNIO NEI DE SOUSA</b>
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
<b>JADE AFONSO ROMERO</b>	<b>MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA</b>
Casa Civil	Secretaria da Juventude
<b>MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS</b>	<b>ADELITTA MONTEIRO NUNES</b>
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
<b>RAFAEL MACHADO MORAES</b>	<b>VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS</b>
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
<b>ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO</b>	<b>JADE AFONSO ROMERO</b>
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
<b>LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO</b>	<b>ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO</b>
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
<b>WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR</b>	<b>ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES, RESPONDENDO</b>
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
<b>JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE</b>	<b>SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO</b>
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
<b>SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO</b>	<b>JULIANA ALVES</b>
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
<b>LUIZA CELA DE ARRUDA COELHO</b>	<b>ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA</b>
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
<b>MOISÉS BRAZ RICARDO</b>	<b>MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO</b>
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
<b>JOÃO SALMITO FILHO</b>	<b>ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS</b>
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
<b>MITCHELL BENEVIDES MEIRA</b>	<b>TÂNIA MARA SILVA COELHO</b>
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
<b>MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO</b>	<b>SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR</b>
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
<b>ELIANA NUNES ESTRELA</b>	<b>VLADYSON DA SILVA VIANA</b>
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
<b>ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO</b>	<b>YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA</b>
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
<b>FABRIZIO GOMES SANTOS</b>	<b>RODRIGO BONA CARNEIRO</b>

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº885/2023, 23 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
IRAN ROSA DA SILVA	Capitão PM	III	20 a 23.12.2023	FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE	3 e 1/2	189,25	60%	1.059,80	189,25	16.171,04 20.230,70
ANDRE LUIZ SOARES COSTA	Subtenente PM	V	20 a 23.12.2023	FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE	3 e 1/2	141,95	60%	794,92	141,95	
ROBÉRIO SANTOS DE ALMEIDA	3º Sargento PM	V	20 a 23.12.2023	FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE	3 e 1/2	141,95	60%	794,92	141,95	
ADRIANO DA ROCHA PEREIRA	3º Sargento PM	V	20 a 23.12.2023	FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE	3 e 1/2	141,95	60%	794,92	141,95	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC Nº886/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE no valor de R\$ 4.059,20 (quatro mil e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), totalizando R\$ 6.372,37 (seis mil trezentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOAO PAULO SOUSA ALMEIDA**, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº 799.931-1-5, por viagem em objeto de serviço à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 20 a 23 de dezembro de 2023, com a finalidade de realizar serviço de Ajudância de Ordens do Governador do Estado, bem como, de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de janeiro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC Nº887/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE no valor de R\$ 4.945,18 (quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais e dezóito centavos), totalizando R\$ 6.194,23 (seis mil e cento e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil,



**MARIO SERGIO DE FRANCA FONTELES**, ocupante do posto de Tenente Coronel PM, matrícula nº 799.785-1-5, por viagem em objeto de serviço à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 26 a 29 de dezembro 2023, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção e Autoridade, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de janeiro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº920/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1/2 (**meia**) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSE ALESI LINS ANDRE**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº 30002725, por viagem em objeto de serviço à cidade de Irapuan Pinheiro-CE, no dia 15 de dezembro de 2023, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 11 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº942/2023** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 02 (**duas**) e 1/2 (**meia**) diárias, sem ajuda de custo e sem passagem aérea, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classes III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de janeiro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº942/2023, 23 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
Francisco Fabio Bezerra Freire	Major PM	III	18 a 19.12.2023	FORTALEZA-CE/IPAUMIRIM-CE	1	77,10	*****	77,10	*****	*****	2.006,54
			19 a 20.12.2023	IPAUMIRIM-CE /CAJAZEIRAS-PB /FORTALEZA-CE	1 e 1/2	189,25	*****	283,88	*****		
Sanzio Rafaelo Segundo e Sousa	Subtenente PM	V	18 a 19.12.2023	FORTALEZA-CE/IPAUMIRIM-CE	1	61,33	*****	61,33	*****		
			19 a 20.12.2023	IPAUMIRIM-CE /CAJAZEIRAS-PB /FORTALEZA-CE	1 e 1/2	141,95	*****	212,93	*****		
Pedro Augusto Oliveira Freire Mendes	Cabo PM	V	18 a 19.12.2023	FORTALEZA-CE/IPAUMIRIM-CE	1	61,33	*****	61,33	*****		
			19 a 20.12.2023	IPAUMIRIM-CE /CAJAZEIRAS-PB /FORTALEZA-CE	1 e 1/2	141,95	*****	212,93	*****		
Francisco Clerton Taveira Lima	Subtenente PM	V	18 a 19.12.2023	FORTALEZA-CE/IPAUMIRIM-CE	1	61,33	*****	61,33	*****		
			19 a 20.12.2023	IPAUMIRIM-CE /CAJAZEIRAS-PB /FORTALEZA-CE	1 e 1/2	141,95	*****	212,93	*****		
Antonio Jose Pereira Reis	3º Sargento PM	V	18 a 19.12.2023	FORTALEZA-CE/IPAUMIRIM-CE	1	61,33	*****	61,33	*****		
			19 a 20.12.2023	IPAUMIRIM-CE /CAJAZEIRAS-PB /FORTALEZA-CE	1 e 1/2	141,95	*****	212,93	*****		
Carlos Alberto Santos de Sousa	3º Sargento PM	V	18 a 19.12.2023	FORTALEZA-CE/IPAUMIRIM-CE	1	61,33	*****	61,33	*****		
			19 a 20.12.2023	IPAUMIRIM-CE /CAJAZEIRAS-PB /FORTALEZA-CE	1 e 1/2	141,95	*****	212,93	*****		
Clebio Dantas Pereira Filho	Cabo PM	V	18 a 19.12.2023	FORTALEZA-CE/IPAUMIRIM-CE	1	61,33	*****	61,33	*****		
			19 a 20.12.2023	IPAUMIRIM-CE /CAJAZEIRAS-PB /FORTALEZA-CE	1 e 1/2	141,95	*****	212,93	*****		

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

## FORMALIZAÇÃO DO RECEBIMENTO DE BENS DO CONTRATO Nº47/2023

EXECUTORA: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP. 60.120-000. BENEFICIÁRIA: **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS**, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº 581, São Gerardo, Fortaleza - CE, CEP. 60.325-003. OBJETO: Constitui objeto deste Acordo de Cooperação Técnica a **formalização da entrega dos bens adquiridos através do Contrato nº 47/2023**, a serem custeados com recursos do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PREVIO, tendo a CASA CIVIL como EXECUTORA, e a SSPDS como BENEFICIÁRIA do Programa, bens que serão entregues no endereço da BENEFICIÁRIA, e contará com, pelo menos, 01 (um) colaborador da EXECUTORA e 01 (um) técnico da BENEFICIÁRIA, para acompanhar o seu recebimento. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS: Os colaboradores indicados para o recebimento provisório dos bens objeto do Contrato nº 47/2023 são, pela EXECUTORA, Fabrício Ricarte Magalhães, matrícula 30002431, e pela BENEFICIÁRIA, Wellison da Silva Tavares, matrícula 00013110. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Far-se-á com fundamento na Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, no Contrato de Empréstimo Nº 5237/OC-BR, Alteração Nº 1, e está vinculado ao Processo Administrativo NUP 30001.007559/2023-16. VIGÊNCIA: A vigência deste Acordo será a mesma do Contrato nº 47/2023, podendo ser prorrogada, caso necessário, mediante celebração de Termo Aditivo, a critério das partes, nos termos legais FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Adriano de Assis Sales, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza/CE, 24 de janeiro de 2024.

Sabrine Gondim Lima  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Nº DO NUP: 30001.000439/2024-79

## EXTRATO DE FOMENTO Nº001/2024

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, e o(a) **FUNDAÇÃO CULTURAL NIPÔNICA BRASILEIRA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.741.670/0001-08, com sede na Rod CE 040 - 5811 - Km 06 Bloco C, Eusébio - CE, CEP: 61.760-000. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro concedido ao conveniente para o implemento do projeto “Sana 2024”**, a ser realizado nos dias 26/01/2024 à 28/01/2024, na cidade de Fortaleza - CE, onde se pretende reunir crianças, jovens e adultos em um evento de cultura pop internacional. O evento ocorrerá no Centro de Eventos do Ceará, contando com shows, concursos, jogos e brincadeiras, além de contar com uma feira com a venda de produtos voltados a cultura pop nacional e internacional, conforme o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público



nº 01/2023, e demais documentos integrantes do NUP nº 30001.000439/2024-79. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11724.03.335041.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Ricardo Sá Busgaib Júnior, Diretor Presidente da Fundação Cultural Nipônica Brasileira.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

### FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

**PORTARIA 002/2024** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 7 de março de 1995, publicado no DOE de 09/03/1995, a **CIRCULAÇÃO**, aos sábados, domingos e feriados, dos seguintes **VEÍCULOS**: HILUX de PLACA HYO 4676; HILUX de PLACA HYG 8386; HILUX de PLACA HYG 8446; RANGER de PLACA OHX 9442; COROLLA de PLACA HYK 9316; TORO de PLACA QTY 4E62; TORO de PLACA QTY 6F78 e MOTO de PLACA NZQ 2864, durante o mês de FEVEREIRO/2024. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-FUNTELC, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Moema Cirino Soares  
PRESIDENTE

Publique-se e registre-se.

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231402

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público que a SESSÃO PÚBLICA E OS ATOS SUBSEQUENTES da Licitação nº1402/2023 - Comprasnet de interesse da SESA, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, foram **ANULADOS**, fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993. A licitação, posteriormente, será publicada e ocorrerá no sistema Comprasnet, sob o número 1620/2023. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20240009

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a LICITAÇÃO Nº 20240009, PROCEDIMENTO REGIDO PELA LEI Nº13.303/16, de interesse da Companhia de Gás do Ceará – CEGAS, cujo objeto é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GASODUTOS EM REDES DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NOS DISTRITOS PAPICU I EM FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza-Ceará, no dia 09 de abril de 2024, às 9h30. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Maria das Graças Pinto Rocha  
PRESIDENTE DA CEL 03

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220448 IG Nº1154459000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20220448, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades das áreas : Asseio e Conservação, Técnica Administrativa e Transporte da Secretaria da Saúde do Ceará e suas Unidades Hospitalares. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 4482022, até o dia 08/02/2024, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220690

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20220690, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuros e eventuais serviços em horas, sobreaviso e procedimentos/exames ano, na área de Médico Cardiologista**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 6902022, até o dia 09/02/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230004 IG Nº1198782000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230004 de interesse da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, cujo OBJETO é: **Aquisição de 22 (vinte e dois) dispositivos móveis portáteis, tipo tablet**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 17312023, até o dia 09/02/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Francisco José Machado de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230004 IG Nº1218418000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230004, de interesse da Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, cujo OBJETO é: **Serviço de Implantação, Capacitação, Manutenção e Informatização da Central de TeleAtendimento**, contemplando uma solução integrada completa incluindo pontos de atendimento (computadores, telefones e headsets), serviços de suporte a falta de energia (nobreaks), infraes-



trutura de T.I. contendo ativos de rede (switches), servidores de banco de dados e aplicação, centrais telefônicas VOIP, call center e gravação de chamadas para os usuários que buscam os serviços oferecidos pelo DETRAN. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 5892023, até o dia 09/02/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230009  
IG N°1271218000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230009, de interesse da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, cujo OBJETO é: **Aquisição de bens e equipamentos (eletroeletrônicos)**. MOTIVO: Correção no lançamento. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 15802023, até o dia 16/02/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230009**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230009 de interesse da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de defensivo agrícola a base de Beauveria Bassiana**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 18092023, até o dia 16/02/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230018**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230018, de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, cujo OBJETO é: **Aquisição de material permanente do tipo mobiliário**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 12522023, até o dia 09/02/2024, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Francisco Cláudio Reis da Silva  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230025**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230025, de interesse da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, cujo OBJETO é: **Aquisição de instrumentos eletrônicos para conversão de volume de gás (PTZ)**. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 12822023, até o dia 16/02/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230026**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230026 de interesse da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da área Segurança e Acesso. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 13312023, até o dia 15/02/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230027  
IG N°1278255000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230027, de interesse da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS, cujo OBJETO é: **Aquisição de notebooks, monitores e scanners fotográficos** para atender as necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 15462023, até o dia 15/02/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Ênio José Gondim Guimarães  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230028  
IG N°1279042000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230028, de interesse da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS, cujo OBJETO é: **Aquisição de Caminhão-Tanque Abastecedor – CTA, de Combustível de Aviação** para abastecimento das aeronaves da CIOPAER. MOTIVO: Falha na publicação do Aviso de Licitação. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 14892023, até o dia 15/02/2024, às 09h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230030  
IG Nº1297784000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230030 de interesse da Secretaria da Proteção Social – SPS, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades das áreas de Transporte, Asseio e Conservação. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 20232023, até o dia 09/02/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230034  
IG Nº1267451000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230034, de interesse da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da área de Asseio e Conservação. MOTIVO: Esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 15262023, até o dia 08/02/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230136**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230136, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Ventosas e Válvulas**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 16692023, até o dia 15/02/2024, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Francisco Cláudio Reis da Silva  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230136  
IG Nº1290444000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230136 de interesse da Polícia Civil do Ceará – PCCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de material hidráulico** para Polícia Civil do Estado do Ceará. MOTIVO: Correção no Lançamento. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 17412023, até o dia 16/02/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Francisco José Machado de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230154**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230154 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Disjuntores**. MOTIVO: Correção no Lançamento. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 19842023, até o dia 16/02/2024, às 09h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230561  
IG Nº1215595000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230561 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA cujo OBJETO é: **Serviço para realização de 4.800 sessões/ano de Hemodiálises Aguda e 1.200 sessões/ano de Hemodialise Cronica** para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin, no período de 12(doze) meses. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 5612023, até o dia 08/02/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230986**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230986 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material odontológico**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 9862023, até o dia 08/02/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231438**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20231438 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 14382023, até o dia 08/02/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231815  
IG N°1279671000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20231815, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviços de Confecção de Impressos Padronizados**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do N° 18152023, até o dia 15/02/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231826**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20231826, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do N° 18262023, até o dia 09/02/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231857**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20231857, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do N° 18572023, até o dia 15/02/2024, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231864**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20231864, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Nutrição**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do N° 18642023, até o dia 08/02/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231912**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20231912, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do N° 19122023, até o dia 15/02/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Francisco José Machado de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231925  
IG N°1279674000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico N° 20231925 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet (sistema self service)**, sob demanda para eventos e cerimônias a serem realizadas pela Secretaria da Saúde do Ceará, na cidade de Fortaleza e região metropolitana, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do N° 19252023, até o dia 08/02/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231927**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20231927, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do N° 19272023, até o dia 15/02/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231967**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20231967, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do N° 19672023, até o dia 09/02/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Márcio Albert Gomes Moreira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231968**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231968, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 19682023, até o dia 15/02/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231970**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231970, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 19702023, até o dia 08/02/2024, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231974**  
**IG Nº1284643000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231974 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Insumos de Laboratório – Kit de Extração e Purificação de DNA, com o Equipamento em Comodato**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 19742023, até o dia 08/02/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Francisco José Machado de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231990**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231990, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 19902023, até o dia 15/02/2024, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20232016**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20232016, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 20162023, até o dia 09/02/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20232051**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20232051 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**. MOTIVO: Correção no Lançamento. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 20512023, até o dia 16/02/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20232073**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20232073, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 20732023, até o dia 15/02/2024, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Francisco José Machado de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20222098**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão do GRUPO 01 da Licitação nº 20982022 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, em virtude da desistência da licitante em assinar o contrato. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 17902023 COMPRASNET, de interesse da SESPORTE, cujo OBJETO é **Serviços técnicos profissionais para Elaboração e Acompanhamento do Laudo de Condições Sanitárias e de Higiene** da Arena Multiuso/SESPORTE e outros serviços afins, de acordo com a Portaria nº 290 de 2015 do Ministério do Esporte (ME), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Ênio José Gondim Guimarães  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230008**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 14212023 - COMPRASNET, de interesse da CEASA, cujo OBJETO é **serviço de limpeza e desinfecção do sistema logístico de armazenamento de água**, compreendendo cisterna e caixa d' água do Entreponto Ceasa Maracanaú, com utilização de exaustor e detector de multigases, de conformidade com a NR-33, bem como, a inclusão de todos os custos com equipamentos de segurança e resgate, de conformidade com a NR-35 e relatório digital com fotos das condições das estruturas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023 0010**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1689/2023 Comprasnet, de interesse do CBMCE, cujo OBJETO é **Serviços continuados de limpeza, conservação e manutenção preventiva e corretiva de duas piscinas**, sendo uma semiolímpica (25m x 12m x 1,6m) e uma de fibra (8m x 4m x 1,2m), e de suas respectivas casas de máquinas, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, limpezas e substituições de peças, com periodicidade semanal, pertencentes ao Colégio Militar do Corpo de Bombeiros – Escritora Rachel de Queiroz - CMCB/ERQ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230016**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 07342023 - COMPRASNET, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é **serviço de alimentação para o fornecimento de refeições** destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230017**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 14672023 Comprasnet, de interesse da PEFOCE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de gases**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230022**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1204/2023 - Comprasnet, de interesse da SSPDS cujo OBJETO é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Ciriaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230028**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 18782023 Comprasnet, de interesse da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, cujo OBJETO é **Aquisição de Equipamentos/Consumo de TI e Instrumentos de Medição para Combustíveis**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023 0028**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1796/2023 Comprasnet, de interesse da SEDUC cujo OBJETO é **Serviços de transporte escolar** dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Aracoiaba, do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência, deste edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230029**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 13302023, Comprasnet, de interesse da SEDUC, O objeto da presente licitação é **Serviço de Fornecimento de Alimentação** para atender à Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
 PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230036**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 15842023 COMPRASNET, de interesse da SEFAZ, cujo OBJETO é **Aquisição de material de consumo diversos (material elétrico, garrafas térmicas e bolsas para ferramentas)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Énio José Gondim Guimarães  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230038**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 18382023 - COMPRASNET, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é **serviços de transporte escolar** dos alunos da EEEP DONA CREUSA DO CARMO ROCHA e EEMTI WALTER SÁ CAVALCANTE do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiro, conforme especificações, quantitativos e demais elementos técnicos previstos no Anexo I - Termo de Referência, do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230040**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1996/2023 Comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é **Serviço de controle de pragas (baratas, formigas, ratos, cupins, escorpião e aranhas)** nos ambientes das instalações dos prédios, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro  
 PREGOEIRA



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023 0041**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1698/2023 Comprasnet, de interesse da SEPLAG cujo OBJETO é **aquisição de materiais hidráulicos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230043**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1884/2023 - Comprasnet, de interesse da SEFAZ, cujo Serviços de montagem e instalação e manutenção preventiva e corretiva de Balança Rodoviária, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

José Célio Bastos de Lima  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230056**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão complementar da Licitação nº 07372023 Comprasnet, referente ao item nº 01, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO 60%**. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Simone Alencar Rocha  
 PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230096**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 17012023 Comprasnet , de interesse da PCCE, cujo OBJETO é **aquisição de solução de backup** para Polícia Civil do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <http://www.gov.br/pnnp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
 PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230097**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 09712023 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de POLÍMERO CATIÔNICO LÍQUIDO**. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Simone Alencar Rocha  
 PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230153**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 18082023 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de SOFT-STARTERS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230781**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 07812023 - COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, , nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°2023/1135**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1135/2023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231747**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 17472023 COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **aquisição de INSUMOS DE LABORATÓRIO – KITS DE AFÉRESE COM EQUIPAMENTO EM COMODATO**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Márcio Albert Gomes Moreira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231749**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 17492023 – COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231756**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1756 2023, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231872**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1872/2023 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração, com treinamento assistencial**, por um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Francisco Cláudio Reis da Silva  
PREGOEIRO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORTARIA N°02/2024** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GERALDO BASÍLIO SOBRINHO**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº 49-1-X, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Aiubá, Campos Sales e Salitre, no período de 05 a 09 de fevereiro de 2024, a fim de participar de ação de fiscalização, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), totalizando R\$ 145,89 (cento e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b ,§ 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia . AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ,em Fortaleza , 23 de janeiro de 2024.

Hélio Winston Leitão  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA N°026/2024** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 08493148/2023, resolve **designar JOSÉ MÁRIO MATOS BEZERRA**, graduado em Engenharia Elétrica e Direito, pós-graduado em Engenharia de Segurança do Trabalho e em Informática, e mestrado Políticas Públicas com área de concentração em Energias Renováveis, para proceder a verificação prévia no EEEP Profª Elsa Maria Porto Costa Lima, localizado na Rua José de Alencar, nº 1930, Bairro: Nossa Sra. de Lourdes, Município: Aracati/ Ceará,

CEP: 62.800-000, objetivando o Reconhecimento do curso técnico em Sistemas de Energia Renovável, Modalidade Presencial, Eixo - Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 22 de janeiro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº028/2024** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 10958462/2023, resolve designar: **INDIRA GUEDES GUIMARÃES**, Graduada em Administração, Especialista em Escola de Governo e Mestre em Gestão de Negócios em Turismo, para proceder a verificação prévia na EEM do Campo Florestan Fernandes (UNEP), localizada na Assentamento Santana s/n, Bairro: Barreiros, Município: Monsenhor Tabosa – Ceará, CEP: 63.780-000, objetivando o Reconhecimento do curso técnico em Administração, Modalidade presencial, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 22 de janeiro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº029/2024** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 08037116/2022, resolve designar: **CORNELI GOMES FURTADO JUNIOR**, Graduado em Telemática; Especialista em Telemática com ênfase em Redes de Computadores; Mestrado em Teleinformática; Doutorado em Engenharia de Telecomunicações, para proceder a verificação prévia na EEEP Professor Onélio Porto, localizada na Avenida E, nº 471- 2ª Etapa, Bairro: Prefeito José Walter, Município: Fortaleza – Ceará, CEP: 60750-040, objetivando o Reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Modalidade presencial, Eixo-Tecnológico: Informação e Comunicação, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 22 de janeiro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº030/2024** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 07168685/2023, resolve designar: **DIEGO THIERS OLIVEIRA CARNEIRO**, graduado em Odontologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mestre em Ciências Morofuncionais pela Faculdade de Medicina na Universidade Federal do Ceará e doutorando em Patologia pela Universidade Federal do Ceará, para proceder a verificação prévia no CENTRO EDUCACIONAL IVONETE CASTELO BRANCO, localizado na Avenida Plácido Castelo, Nº 2598, Bairro: Triângulo, Município: Quixadá – CE, CEP: 63.690-162, objetivando o Reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal, Modalidade presencial, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº031/2024** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 07706482/2023, resolve designar: **DIEGO THIERS OLIVEIRA CARNEIRO**, graduado em Odontologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mestre em Ciências Morofuncionais pela Faculdade de Medicina na Universidade Federal do Ceará e doutorando em Patologia pela Universidade Federal do Ceará, para proceder a verificação prévia na ESCOLA TÉCNICA E PROFISSIONAL DO CEARÁ – ETEC, localizada na Avenida Francisco Cordeiro Campos, Nº 741, Bairro: Monte, Município: Canindé – CE, CEP: 62.700-000, objetivando o Reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal, Modalidade presencial, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº032/2024** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº: 08974502/2023, resolve designar: **DANIELE VASCONCELOS FERNANDES VIEIRA**, Graduada em Enfermagem, Especialista em Terapias Holísticas e Complementares, Mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, Doutora em Linguística Aplicada, para proceder a verificação prévia no CENTRO TÉCNICO DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL - ATS, localizado na Rua das Flores, Nº 165, Bairro: Salesianos, Município: Juazeiro do Norte- Ceará, CEP: 63.050-290, objetivando o Reconhecimento do curso técnico em Cuidados de Idosos, Modalidade presencial, Eixo –Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº033/2024** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº: 08977501/2023, resolve designar: **DANIELE VASCONCELOS FERNANDES VIEIRA**, Graduada em Enfermagem, Especialista em Terapias Holísticas e Complementares, Mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, Doutora em Linguística Aplicada, para proceder a verificação prévia no CENTRO TÉCNICO DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL - ATS, localizado na Rua das Flores, Nº 165, Bairro: Salesianos, Município: Juazeiro do Norte- Ceará, CEP: 63.050-290, objetivando a Autorização para oferta de especialização técnica em Instrumentação Cirúrgica, Modalidade presencial, Eixo –Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº034/2024** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº: 08953165/2023, resolve designar: **MAGNO JOSÉ DUARTE CÂNDIDO**, Graduado em Agronomia e Zootecnia. Pós-Graduado em: Forragicultura, Manejo de pastagens nativas e cultivadas, alimentação animal, Mestre e Doutor em Zootecnia, para proceder a verificação prévia na EEM JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA, localizada na Rua Inácio Moreira, S/N, Bairro: Centro, Município: Quixeré – Ceará, CEP: 62.920-000, objetivando o Reconhecimento do curso

técnico em Agropecuária, Modalidade Presencial, Eixo - Tecnológico: Recursos Naturais, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

### SECRETARIAS E VINCULADAS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.472, de 26 de Maio de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **NATHALIA ROSE DA SILVA BEZERRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Unidade Prisional II, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\* \* \* \* \*

**PORTRARIA Nº10/2024** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ELOGIAR os **POLICIAIS** Penais, lotados na Unidade Prisional Irmã Imelda Lima Pontes (UPIILP), constantes no processo NUP 18001.016654/2023-13, relacionados no Anexo Único desta Portaria em decorrência do comprometimento e do trabalho de excelência, que se traduziu na conquista do 6º lugar no Ranking Nacional dos estabelecimentos prisionais, contribuindo para que o Ceará alcançasse o 2º lugar no Ranking Prisional do Selo de Gestão qualificada em Serviços Penais da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), onde concorremos com mais de 1.300 penitenciárias. Concomitantemente a aludida premiação, fomos uma das 03 unidades prisionais destaque do país, selecionadas para participar do 1º Encontro Nacional sobre a Política de Enfrentamento ao Racismo, realizado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº10/2024 – ELOGIO FUNCIONAL, DATADO DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	EQUIPE
1	ADAITON CÂNDIDO DE ALCÂNTARA	300.633-1-7	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE A
2	ADRIANO CABRAL DA SILVA	300.352-1-6	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE D
3	ANDRÉ LUIS ALCÂNTARA OLIVEIRA	300.175-1-X	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE A
4	ANDRÉ PEREIRA DE SOUSA	300.636-1-9	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE C
5	ANTONIO CARLOS TADEO FERNANDEZ	125.796-1-6	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE A
6	ANTÔNIO MESSIAS JÚNIOR	472.443-1-5	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE C
7	ANTÔNIO ROBERTO DE ABREU	430.405-1-0	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE C
8	ANTÔNIOJURANDI LOPES	300.612-1-7	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE A
9	ARISTÓTELES DE PAULA SOUSA	300.640-1-1	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE A
10	BRUNO EMANUEL ALBANO MAIA	430896-9-2	NUP 18001.016654/2023-13	GESTORES
11	CHARDIANA SOCORRO DUARTE RABELO	473.275-1-2	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE A
12	CHRISTIANO SOUZA AMORIM	472.824-1-1	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE A
13	DANIEL NOGUEIRA BRAYNER	430.923-8-3	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE A
14	DEMIAN COSTA BARRETO	430.438-1-1	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE A
15	DERIJANE TEIXEIRA DE SOUSA	300.511-1-4	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE A
16	EDUARDO SIDNEY DUARTE ROCHA	300342-1-X	NUP 18001.016654/2023-13	GESTORES
17	FELIPE SOUSA HOLANDA BRANDÃO	473.387-1-9	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE A
18	FERNANDO CORDEIRO ROCHA	430.696-1-6	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE D
19	FERNANDO FEDERICO MACHADO PINHEIRO	472.486-1-2	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE D
20	FLÁVIA ROBERTA VIEIRA SALES	472.912-1-6	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE D
21	FLORA DA COSTA ALVARENGA	300.481-1-3	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE A
22	FRANCISCO ANTÔNIO ALVES FERREIRA	472.495-1-1	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE C
23	FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO	300.486-1-X	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE D
24	FRANCISCO ERIVAN FALCÃO DE MELO	472906-1-9	NUP 18001.016654/2023-13	GESTORES
25	FRANCISCO FILHO DOS SANTOS CORREIA	472.917-1-2	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE C
26	FRANCISCO PEREIRA NETO	112.510-1-3	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE A
27	FRANCISCO VIANA DA SILVA	430.491-1-9	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE D
28	GERBANO DE CARVALHO LIMA	430.499-1-7	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE A
29	GISELE TÉCIA BATISTA DA SILVA	472.526-1-X	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE D
30	GLAUCO DE VASCONCELOS ARAÚJO	430949-3-9	NUP 18001.016654/2023-13	GESTORES
31	HELEN GEANY DE SOUSA MATOS	300.220-1-7	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE A
32	HUGO LEONARDO HENRIQUE DE LUCENA	300.560-1-9	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE C
33	IANA JOYCE ALMEIDA DOS SANTOS	431.036-7-9	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE A
34	ILANA CARLOS FERRO CASTRO	430868-4-7	NUP 18001.016654/2023-13	GESTORES
35	IVO COSTA DE OLIVEIRA	125.851-1-X	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE A
36	IZANETE GUIMARÃES SANTOS	111.736-1-6	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE A
37	JACKSER DA COSTA PEIXOTO	472.986-1-X	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE C
38	JOANA DARK CRISÓSTOMO LUCENA	472.967-1-4	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE C
39	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA	111.749-1-4	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE D
40	JOÃO EDUARDO GONZAGA DE LIMA	300.755-1-X	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE A
41	JOÃO ELERY SUCUPIRA LINHARES	472.545-1-5	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE A
42	JOÇYNALDO LUCIANO SANTOS	300.571-1-2	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE D
43	JOSÉ CAVALCANTE BARROSO	472556-1-9	NUP 18001.016654/2023-13	GESTORES
44	JOSÉ MARTINS CAMPELO	163.152-1-4	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE C
45	JOSÉ VALDEMIR CAETANO DUARTE	473.135-1-1	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE A
46	JOSÉDÁCIO PINTO FILHO	472.557-1-6	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE D
47	KANY DE CARVALHO BEZERRA	125.861-1-6	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE C
48	LÊDA MARIA BATISTA VICTOR	004.259-1-5	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE D
49	LUCICLEIDE TABOSA DE MENESSES	473.426-1-9	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE A
50	LUIS DAVID PARENTE HOLANDA	300.500-1-0	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE D
51	LUIZ CARLOS DA SILVA PINHEIRO	430569-1-3	NUP 18001.016654/2023-13	GESTORES
52	MARCELO DE OLIVEIRA	473.013-1-9	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE C
53	MIGUEL HUGO BARROS MACIEL	430.590-1-7	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE A



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	EQUIPE
54	NARCÉLIO ROCHA DE ARAÚJO	300.352-1-6	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE A
55	NÍVIA VASCONCELOS BITTENCOURT	111.785.1-0	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE C
56	RENATO SÁvio NOGUEIRA DUARTE	163.171-1-X	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE C
57	RICARDO LEANDRO DA SILVA LOPES	300.550-1-2	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE C
58	ROMÉRIO DA ROCHA MESQUITA	163174-1-1	NUP 18001.016654/2023-13	GESTORES
59	RONALDO GONÇALVES DA ROCHA	300.923-1-7	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE A
60	TÁRCIO TRINDADE DE PAIVA	4309981-7	NUP 18001.016654/2023-13	GESTORES
61	VAGNO FERREIRA LIMA	473.097-1-9	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE A
62	VALDECY FÉLIX RODRIGUES JÚNIOR	430.921-2-X	NUP 18001.016654/2023-13	EQUIPE A

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°15/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo NUP 18001.000632/2024-12, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO do(a) servidor(a) **AMELIA RUMIKA AKAO GOMES**, matrícula nº. 0045201-7; datilografo, conforme Certidão expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho, datada de 03 de novembro de 2023, o óbito ocorreu em 26 de outubro de 2023, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°16/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo NUP 18001.024352/2023-19, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO do(a) servidor(a) **FABIANO SAMPAIO ARAÚJO**, matrícula nº. 1631281-9; Policial Penal, conforme Certidão expedida pelo Cartório Jereissati, datada de 10 de novembro de 2023, o óbito ocorreu em 09 de novembro de 2023, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0040/2024-SAP** - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.472 de 29 de Maio de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **NATHALIA ROSE DA SILVA BEZERRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Prisional II, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Unidade Prisional de Quixadá , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

**SECRETARIA DAS CIDADES****Nº DO PROCESSO: 43001.002563/2023-30****EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°083/CIDADES/2018**

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 083/CIDADES/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE CEDRO; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 863.857,72 (oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 12 de janeiro de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e João Batista Diniz, PREFEITO DE CEDRO.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43001.002775/2023-17****EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°198/CIDADES/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 198/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 704.170,39 ( setecentos e quatro mil, sento e setenta reais e trinta e nove centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 12 de janeiro de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Ana Vladia Nogueira Pinheiro Juca, PREFEITA DE SOLONÓPOLE.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43001.002639/2023-27****EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°118/CIDADES/2018**

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 118/CIDADES/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 532.670,50 ( quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 12 de janeiro de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Rildson Rabelo Vasconcelos, PREFEITO DE TABULEIRO DO NORTE.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS****Nº DO PROCESSO: 43022.005226/2023-56****EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO N°308/2022**

I - ESPÉCIE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, com sede na Rua Francisco Domingos, nº 1076, Bairro Icarai, CEP: 61.600-000, Caucaia-CE, neste ato representado pela prefeita municipal SR. VITOR PEREIRA VALIM, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 615.930.523- 91, residente e domiciliado na Rua Coronel Antônio Correia

Brasil, nº 3982, Bairro: Centro, CEP: 61.600-00, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em 24/02/2025;; III - VALOR GLOBAL: 27.140.092,78 (Vinte e sete milhões, cento e quarenta mil, noventa e dois reais e setenta e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 22/01/2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e VITOR PEREIRA VALIM (Prefeito do Município de Caucaia-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.000424/2024-12**  
**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO N°362/2022**

I - ESPÉCIE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral/CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.982.010/0001-19, com sede na RUA DEOCLECIANO ARAGÃO, Nº 15 CENTRO, CEP: 63740-00, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. Jesuíno Rodrigues Sampaio Neto, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 778.018.573-72, residente e domiciliado no município de Nova Oriente-CE, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, findando em 24/08/2024; III - VALOR GLOBAL: 2.096.401,90 (Dois milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e um reais e noventa centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 23/01/2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e Jesuíno Rodrigues de Sampaio Neto (Prefeito do Município de Novo Oriente - CE);.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.000429/2024-37**  
**EXTRATO SEXTO ADITIVO DE CONVÊNIO N°002/2020**

I - ESPÉCIE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, SR. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua Vilebaldo Aguiar, 521, apto 1702, Cocó, CEP: 60192-010, Fortaleza-CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE, inscrito no CNPJ nº 10.393.593/0001-57, com sede na Av. 22 de Janeiro, nº 5183, Centro, Icapuí-CE, CEP 62810-000, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a). RAIMUNDO LACERDA FILHO, brasileiro, casado, advogado, portador de RG nº 2623990 (SSP-DF) e de CPF nº 490.469.184-91, residente e domiciliado na Av. Esaú Lacerda, nº 1861, Mutamba, Icapuí-CE, CEP 62810-000, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, findando em 27/08/2024; III - VALOR GLOBAL: 1.311.491,99 (Um milhão, trezentos e onze mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 23/01/2024; GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e RAIMUNDO LACERDA FILHO (Prefeito do Município de Icapuí/CE).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.000176/2024-00**  
**EXTRATO SEXTO ADITIVO DE CONVÊNIO N°029/2020**

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 029/2020, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prazo, CEP: 62.044-400, Sobral/CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE QUIXADÁ – CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 27/07/2024.; III - VALOR GLOBAL: 116.429,28 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 23/01/2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA (Prefeito do Município de Quixadá – CE).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO VIPROC N°00430463/2022 DE 18/01/2022**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.866.288/0001-30, com sede na Avenida Alberto Craveiro, 2775 – TÉRREO, Bairro: Castelão, CEP.: 60.861-211 – FORTALEZA – CEARÁ, Reconhece expressamente que deve ao servidor TEOMAR DE SOUZA RAMOS, Matrícula 010.216-1.3, o valor de R\$ 3.856,41 (Três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos) nos termos do processo supra e manifestação da nossa Assessoria Jurídica, através do Parecer Nº -69/20247-ASJUS/SOP. Compromete-se, portanto, a Superintendência de Obras Públicas a pagar a dívida acima reconhecida, sob Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 43200007-Superintendência de Obras Públicas – SOP Fonte: Recursos Ordinários do Tesouro Estadual – 00 Projeto/Atividade: 43200007.26.122.211.20926 – Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) – SOP, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.230, de 17 de março de 1964; Art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução do COGERF Nº 12/2021. Fortaleza - Ceará, 19 de janeiro de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DE RODOVIAS

Registre-se e publique-se.

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N°211/2023**  
**PROCESSO NÚMERO 11210206/2023**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens das referidas Atas. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.0000118/2022-84, no Pregão Eletrônico nº 2023/0025 nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE vigente a partir de 02 de janeiro de 2022. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE N° 211/2023, R M COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA ME (CNPJ: 20.784.313/0001-95) - GRUPO/ITEM - 06.28/07.42, com o valor unitário de R\$ 6,13 a quantidade de 1000 unidades; 06.29/07.43, com o valor unitário de R\$ 5,29 a quantidade de 1000 unidades; 06.30/07.44, com o valor unitário de R\$ 5,67 a quantidade de 350 unidades; 06.31/07.45, com o valor unitário de R\$ 7,76 a quantidade de 350 unidades; 06.32/07.46, com o valor unitário de R\$ 8,99 a quantidade de 300 unidades; 06.33/07.47, com o valor unitário de R\$ 7,66 a quantidade de 400 unidades; 06.34/07.48, com o valor unitário de R\$ 3,65 a quantidade de 300 unidades; 06.35/07.49, com o valor unitário de R\$ 6,20 a quantidade de 400 unidades; 06.36/07.50, com o valor unitário de R\$ 9,49 a quantidade de 300 unidades; 06.37/07.51, com o valor unitário de R\$ 4,77 a quantidade de 300 unidades; 06.38/07.52,



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

com o valor unitário de R\$ 7,87 a quantidade de 200 unidades; 06.39/07.53, com o valor unitário de R\$ 3,35 a quantidade de 450 unidades; 06.40/07.54, com o valor unitário de R\$ 4,62 a quantidade de 450 unidades; 06.41/07.55, com o valor unitário de R\$ 6,02 a quantidade de 300 unidades; Signatários: Clazer Guimarães Lima, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Jéssica Tonello Martins, Representante Legal da Empresa R M COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA ME. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N°214, 215, 216 E 217/2023**  
**PROCESSO NÚMERO 03114378/2023**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de FERRAMENTAS ELÉTRICAS**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000168/2022-52, no Pregão Eletrônico nº 20230078 nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e nº. 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 214/2023, **KECIA NAYARA BARBOSA DA SILVA** (CNPJ: 32.140.118/0001-01) – GRUPOS 1 E 2 - Itens 1 e 5 com o valor unitário de R\$ 2.167,20 a quantidade de 25 unidades; Itens 2 e 6 com o valor unitário de R\$ 734,63 a quantidade de 60 unidades; Itens 3 e 7 com o valor unitário de R\$ 127,41 a quantidade de 30 unidades e Itens 4 e 8 com o valor unitário de R\$ 229,18 a quantidade de 30 unidades. – GRUPOS 7 E 8 - Itens 21 e 27 com o valor unitário de R\$ 1.070,27 a quantidade de 40 unidades; Itens 22 e 28 com o valor unitário de R\$ 1.792,79 a quantidade de 175 unidades; Itens 23 e 29 com o valor unitário de R\$ 699,09 a quantidade de 20 unidades; Itens 24 e 30 com o valor unitário de R\$ 296,66 a quantidade de 70 unidades; Itens 25 e 31 com o valor unitário de R\$ 497,85 a quantidade de 260 unidades e Itens 26 e 32 com o valor unitário de R\$ 742,19 a quantidade de 20 unidades. GRUPO 12 - Item 40 com o valor unitário de R\$ 616,21 a quantidade de 10 unidades; Item 41 com o valor unitário de R\$ 953,33 a quantidade de 7 unidades e Item 42 com o valor unitário de R\$ 1.022,64 a quantidade de 37 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 215/2023, **COMERCIAL SPONCHIADO LTDA** (CNPJ: 13.338.681/0001-44) – GRUPOS 3 E 4 - Itens 9 e 12 com o valor unitário de R\$ 328,20 a quantidade de 320 unidades; Itens 10 e 13 com o valor unitário de R\$ 2.688,78 a quantidade de 60 unidades e Itens 11 e 14 com o valor unitário de R\$ 1.091,38 a quantidade de 150 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 216/2023, **ESL LICITA COMÉRCIO E SERVIÇOS** (CNPJ: 45.343.454/0001-01) – GRUPOS 9 E 10 - Itens 33 e 35 com o valor unitário de R\$ 922,19 a quantidade de 350 unidades e Itens 34 e 36 com o valor unitário de R\$ 790,40 a quantidade de 130 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 217/2023, **WIDETECH AUTOMAÇÃO LTDA** (CNPJ: 30.102.251/0001-48) – GRUPO 11 - Item 37 com o valor unitário de R\$ 880,00 a quantidade de 30 unidades; Item 38 com o valor unitário de R\$ 720,00 a quantidade de 23 unidades e Item 39 com o valor unitário de R\$ 539,91 a quantidade de 113 unidades. Signatários: Clazer Guimarães Lima, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece, Kécia Nayara Barbosa da Silva, Empresária da Empresa KECIA NAYARA BARBOSA DA SILVA; Giovani Carlos Marinho Sponchiado, Representante Legal da Empresa COMERCIAL SPONCHIADO LTDA. Edigleilson Silva de Lima, Representante da Empresa ESL LICITA COMÉRCIO E SERVIÇOS e Jonatan Murício Mazurok, Sócio da Empresa WIDETECH AUTOMAÇÃO LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N°220/2023**  
**PROCESSO NÚMERO 01473281/2023**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de HIPOCLORITO DE CALCÍO TABLETE 65%**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens das referidas Atas. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000007/2023-02, no Pregão Eletrônico nº 2023/0049 nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE vigente a partir de 02 de janeiro de 2022. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 220/2023, **HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA - EPP** (CNPJ: 08.406.359/0001-75) - ITEM - Item 01, com o valor unitário de R\$ 14,90 a quantidade de 320000 quilogramas. Signatários: Clazer Guimarães Lima, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Vavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Mirko Antonio Nunes respondendo pela superintendência de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Guilherme de Freitas Roveri José, Representante Legal da Empresa HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°221 E 222/2023**  
**PROCESSO NÚMERO 00028330/2023**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de TAMPA DE PROTETOR DE HIDRÔMETRO PADRÃO CAGECE PPH001D**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000142/2022-69, no Pregão Eletrônico nº 20230009 nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e nº. 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 221/2023, **TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA** (CNPJ: 02.064.150/0004-37) – ITEM 1 - Com o valor unitário de R\$ 15,20 a quantidade de 37.500 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 222/2023, **NAIARA APARECIDA DE MACEDO** (CNPJ: 29.667.489/0001-31) – ITEM 2 - Com o valor unitário de R\$ 19,90 a quantidade de 12.500 unidades. Signatários: Clazer Guimarães Lima, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece; Tatiana Ferreira de Carvalho, Representante Legal da Empresa TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA e Naiara Aparecida de Macêdo, Representante Legal da Empresa NAIARA APARECIDA DE MACEDO. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N°001, 002, 003, 004 E 005/2024**  
**PROCESSO NÚMERO 04308389/2023**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os Itens das referidas Atas. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000167/2022-90, no Pregão Eletrônico nº 20230094, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE vigente a partir de 02 de janeiro de 2022. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 001/2024, **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**



(CNPJ: 45.769.285/0001-68) – Itens 23/24 , Com o valor unitário de R\$ 5.217,42 a quantidade de 20 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 002/2024, **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA** (CNPJ: 07.065.479/0001-93) – Item 19, Com o valor unitário de R\$ 2.800,00 a quantidade de 23 unidades e Item 25/26, Com o valor unitário de R\$ 3.600,00 a quantidade de 100 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 003/2024, **GESSICA ZARZEKA OLIVO – GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES ME** (CNPJ: 97.541.831/0001-02) – Itens 17/18, Com o valor unitário de R\$ 6.214,00 a quantidade de 40 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 004/2024, **LE' ANNAS COM. DE PEÇAS E EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA** (CNPJ: 17.956.680/0001-14) – Item 09, Com o valor unitário de R\$ 6.065,78 a quantidade de 38 unidades e Itens 13/14, Com o valor unitário de R\$ 3.754,56 a quantidade de 150 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 005/2024, **MARCELO R DOS SANTOS** (CNPJ: 20.767.014/0001-42) – Itens 27/28, Com o valor unitário de R\$ 9.112,43 a quantidade de 50 unidades. Signatários: Clazer Guimarães Lima, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Mirko Antonio Nunes de Moraes, Gerente da Getic Respondendo pela Superintendência de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece; Lenilso Luis da Silva, Gerente da Empresa Rednovo Ferramentas Ltda; Dimorvan Davi Menegusso, Representante Legal da Empresa Dimorvan Davi Menegusso Ltda; Gessica Zarzeka Olivo, Sócia/Proprietária da Empresa Gessica Zarzeka Olivo – Grm Maquinas e Locações Me; Michele Teixeira de Mello, Diretora Comercial da Empresa Le' Annas Com. de Peças e Equip. Eletrônicos Ltda e Marcelo Rodrigues dos Santos, Representante Legal da Empresa Marcelo R dos Santos. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

NIRE 23 3 0000687 9.

### ATA DA 638<sup>a</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE

LOCAL, DATA E HORA: de forma virtual, por meio de videoconferência, nesta cidade de Fortaleza, no dia 22 de dezembro de 2023, às 9 horas.

PARTICIPANTES – ÓRGÃO	FUNÇÃO	PRESENÇA
Delano Macêdo de Vasconcellos	Presidente	Sim
Eduardo Sávio P. Rodrigues Martins	Vice-Presidente	Sim
Neurisangelo C. de Freitas	Membro	Sim
Sarah Feitosa C. de Andrade	Membra	Sim
Ricardo Eleutério Rocha	Membro	Sim
Carlos Emanuel Brito Salmito	Membro	Sim
Participantes – Cagece	Função	Presença
Michele Aguiar	Gerente da GRC	Sim
Renata Nobre	Secretária de Governança	Sim
Participantes – Externos	Função	Presença
Renata Moraes Duarte Serpa	Indicada a vaga do CAD	Sim

**QUÓRUM E MESA:** O Conselho de Administração foi regularmente convocado, presentes os membros adiante assinados, em conformidade com o estabelecido no artigo 10º do Regimento Interno desse Conselho, sob a Presidência de Delano Macêdo de Vasconcellos, secretariada pela Secretaria de Governança, Renata Dias Nobre.

**ORDEM DO DIA:**

1) Nomeação de membro do Conselho do Administração ao cargo vago;

2) Outros assuntos.

**COMENTÁRIOS:** Iniciada a reunião, Renata Nobre, Secretária de Governança, cumprimentou a todos e passou a apresentação da ordem do dia.

1) Nomeação de membro do Conselho do Administração ao cargo vago: Renata Nobre, Secretária de Governança, com fulcro no artigo 150, caput, da Lei nº 6404/1976, que dispõe:

Art.150, Caput. “No caso de vacância do cargo de conselheiro, salvo disposição em contrário do estatuto, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira assembleia-geral. (...)"

apresentou ao colegiado o nome da senhora Renata Moraes Duarte Serpa, indicado pelo acionista majoritário Estado do Ceará, com vistas à assunção do cargo vago de membro do Conselho de Administração. A Secretaria de Governança submeteu também, aos demais Conselheiros, a ata do Comitê de Elegibilidade da Companhia que analisou o atendimento dos requisitos de elegibilidade exigidos pela legislação e normas, os dados informados nos formulários padronizados, o currículum vitae, as cópias dos documentos comprobatórios da experiência e formação educacional, os documentos de identificação pessoal e ainda, o relatório de background check emitido por empresa especializada. Após análise dos documentos supracitados e considerando que a candidata atende os requisitos previstos no inciso I, alíneas “a”, “b” “c”, incisos II e III do artigo 17 da Lei nº 13.303/2016; no artigo 147 da Lei nº 6404/1976; no artigo 1º da Lei nº 64/90, o Comitê de Elegibilidade deliberou por considerar apta a candidata, para ocupar a vaga pretendida.

**DELIBERAÇÃO:** Após o exame dos documentos, os Conselheiros remanescentes, por unanimidade, deliberaram nomear, para ocupar o cargo vago de membro do Conselho de Administração da Cagece, a senhora RENATA MORAIS DUARTE SERPA, brasileira, divorciada, atuária, portadora do RG nº 2005010079094/SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 673.974.683-49, endereço de e-mail: renataduarte1909@gmail.com, residente e domiciliada no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Chanceler Edson Queiroz, nº 200 – apto. 2101, Guararapes, CEP: 60.810-145.

A posse da Conselheira nomeada nesta reunião, terá início a partir desta data, 22 de dezembro de 2023 e servirá até a próxima Assembleia Geral da Companhia. Cumprirá aos acionistas, na referida Assembleia, ratificar a nomeação ou eleger outro Conselheiro. Ao final da nomeação, a senhora Renata Moraes Duarte Serpa assinou seu Termo de Posse (anexo a esta ata) e declarou, sob as penas da lei, não estar respondendo a qualquer delito que a impeça de exercer cargo público. A apresentação completa consta no processo interno nº 0635.000342/2023-79.

2) Outros assuntos: Facultada a palavra aos demais conselheiros e como nenhum deles se manifestou, foram encerrados os trabalhos e por estarem justos e acordados assinam digitalmente este ato: Delano Macêdo de Vasconcellos, Presidente do Conselho de Administração, Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins, Vice-Presidente do Conselho de Administração, Renata Dias Nobre, Secretária de Governança da Cagece, e os Senhores Conselheiros presentes: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Sarah Feitosa Cavalcante de Andrade, Ricardo Eleutério Rocha e Carlos Emanuel Brito Salmito. A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.

Delano Macêdo de Vasconcellos  
VICE-PRESIDENTE  
Eduardo Sávio P. Rodrigues Martins  
VICE-PRESIDENTE  
Carlos Emanuel Brito Salmito  
CONSELHEIRO  
Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
CONSELHEIRO  
Sarah Feitosa Cavalcante de Andrade  
CONSELHEIRA  
Ricardo Eleutério Rocha  
CONSELHEIRO  
Renata Dias Nobre  
SECRETÁRIA DE GOVERNANÇA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE CREDENCIAMENTO N°0003/2024-DJU-CAGECE

Extrato do Termo de Credenciamento nº 0003/2024 firmado entre a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE e a empresa **GEOPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**; OBJETO: Execução e Análise de Serviços Topográficos e Cadastrais Utilizados para compor Projetos de Implantação e Ampliação dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de diversos Municípios do Estado do Ceará e Região Metropolitana de Fortaleza; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Credenciamento nº 04/2022, a Lei Federal nº 13.303/16, com suas alterações, e, em especial o caput do artigo 30, Processo nº 1006.000925/2023-79-Cagece; VIGÊNCIA: iniciará com sua publicação e findará juntamente com a do Edital que



MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

o originara, que será em 05 anos de sua publicação; ASSINANTES: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece e Leonardo Silveira Lima, Representante da Credenciada. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, em Fortaleza 24 de janeiro de 2024.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ**

**PORTARIA Nº09/2024** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ROBERTO DA SILVA MESQUITA**, ocupante do cargo de Assistente da Gestão em Educação Superior, matrícula nº 550-1-8, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a viajar à cidade de Fortaleza - CE., no dia 22 de janeiro de 2024, a fim de participar do Encontro Anual de Gestão (Turma 1 : Gestão Patrimonial e de Logística), em Fortaleza, no auditório da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. Conforme convite em anexo., concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) acrescidos de 40 % (quarenta por cento), totalizando R\$ 45,38 (quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, Sobral - CE., aos 19 de janeiro de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
REITORA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**

**PORTARIA 1885/2023** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 31032.003386/2023-62, com fundamento na Lei Estadual nº 11.160/1985, publicada no DOE de 24/12/1985 c/c art. 111 da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/1974, RESOLVE AUTORIZAR **REDUÇÃO DE DUAS HORAS DIARIAS** da servidora **MARTA MARIA PEREIRA LIMA**, Assistente de Administração, mat. nº 0049171-3, lotada na Reitoria da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, sem alteração do seu regime de trabalho (40h) e sem prejuízo da remuneração, a partir de 11/09/2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

**SECRETARIA DA CULTURA**

**PORTARIA N°07/2024 - SECULT/CE** - A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Lei 16.710/2018, combinado com o art. 57, §8º da Lei Estadual nº 18.012, de 01/04/2022, RESOLVE: Art. 1º - **Criar a Comissão** de Avaliação e Seleção da Proposta para avaliar os projetos submetidos ao XVIII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO – 2024. Art. 2º - A Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta, que tem como objetivo avaliar os projetos inscritos no XVIII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO – 2024, tem a seguinte composição:

NOME	TIPO	LOTAÇÃO/CARGO	CPF	MATRÍCULA
KILVIANY PEREIRA DE SOUSA	TITULAR	SECULT/CELIV	053.485.943-77	300089-5-2
INDIRA MARCONDES ARRUDA	TITULAR	SECULT/CCFOL	037.188.053-08	300095-6-8
KARLA JANAÍSA GONÇALVES LEITE	TITULAR	SECULT/MUSEU	026.675.933-59	300089-3-6

NOME	TIPO	NATUREZA DA IDENTIFICAÇÃO	REPRESENTANTE
PAULO LEÔNIDAS FERNANDES DE BARROS	TITULAR	PF	173.402.680-49
ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI	TITULAR	PJ/MEI	17.937.213/0001-47
MARIELA FELISBINO DA SILVEIRA	TITULAR	PF	048.593.959-21
WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR	TITULAR	PJ/MEI	32.189.657/0001-35
MARCELO RENAN OLIVEIRA DE SOUZA	TITULAR	PF	068.522.074-55
JOCASTRA HOLANDA BEZERRA	TITULAR	PF	018.519.203-31
ICARO AMORIM MARTINS	SUPLENTE	PF	028.643.183-18
TACIANA PATRÍCIA FERREIRA ALMEIDA	SUPLENTE	PJ/ME	39.335.975/0001-06

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Luisa Cela de Arruda Coêlho

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**CHAMADA PÚBLICA PARA BAILES E MATINÊS E V SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO, AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO DO CICLO CARNAVALESCO – 2024**

**RESULTADO FINAL - CATEGORIA V SEMINÁRIO DO CICLO CARNAVALESCO – 2024**

CTL	INSCRIÇÃO MAPA	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOTA TÉCNICA	SITUAÇÃO
1	on-784154974	INSTITUTO UNIÃO DE ARTE EDUCAÇÃO E CULTURAS POPULARES	ENTRE BATUQUES E LOAS, QUEM DÁ AS CARTAS DO CICLO CARNAVALESCO É REI	FORTALEZA	HABILITADO	91,67	CLASSIFICADO
2	on-1615730146	INSTITUTO ASSUM PRETO DE ARTE, CULTURA, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE DE SENADOR POMPEU	“70 ANOS MAJESTADE: REI DE PAUS, DESFILEANDO A TRADIÇÃO DO MARACATU CEARENSE” V SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO, AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO DO CICLO CARNAVALESCO – 2024	SENADOR POMPEU	HABILITADO	90,00	CLASSIFICÁVEL

Projetos que contaram com a participação dos Tesouros Vivos da Cultura tiveram acréscimo de 01 (um) ponto, desde que os mesmos não sejam proponentes do projeto.

**RESULTADO FINAL - CATEGORIA BAILES E MATINÊS - CAPITAL**

CTL	INSCRIÇÃO MAPA	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA TÉCNICA	SITUAÇÃO
1	on-1210926783	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANTO DA JANDAI	TEM CULTURA, TEM ALEGRIA, NO CARNAVAL DA PERIFÉRIA!	FORTALEZA	91,16	CLASSIFICADO
2	on-1069571766	ASSOCIACAO CULTURAL ESPORTIVA E SOCIAL FILHOS DO SERTAO - ACESFS	BAILE A FANTASIA FILHXS DA FOLIA - POR UM CARNAVAL SEM HOMOFÓBIA, RACISMO, MACHISMO E TRANSFÓBIA	FORTALEZA	88,33	CLASSIFICADO
3	on-1772036440	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS ELLERY E MONTE CASTELO	ELLERY FOLIA: CARNAVAL DA DIVERSIDADE CULTURAL”-2024	FORTALEZA	86,5	CLASSIFICADO
4	on-1489444012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANTINHO FELIZ	BAILE DE CARNAVAL VIVA TEREZINHA – TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS VIVENCIANDO O CARNAVAL DE ALEGRIAS	FORTALEZA	84,16	CLASSIFICADO
5	on-1108035473	UNIÃO DO POVO DE SANTA EDWIGES	14º BAILE DO PONTINHO E DO PONTÃO - AQUI NÃO TEM PRECONCEITO E NEM DISCRIMINAÇÃO!	FORTALEZA	80,83	CLASSIFICADO



CTL	INSCRIÇÃO MAPA	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA TÉCNICA	SITUAÇÃO
6	on-1481670633	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOLIDARIEDADE E ARTE	10º BRINCAR DE MARACATU	FORTALEZA	80,66	CLASSIFICÁVEL
7	on-234253969	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO PARQUE NAZARÉ	2º CARNAVAL DE FOLIA E ALEGRIA DA CRIANÇADA NA PERIFERIA"	FORTALEZA	78,16	CLASSIFICÁVEL

## RESULTADO PRELIMINAR ETAPA TÉCNICA - CATEGORIA BAILES E MATINÊS - INTERIOR

CTL	INSCRIÇÃO MAPA	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA TÉCNICA	SITUAÇÃO
1	on-68626280	ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS POPULARES DE TARRAFAS - AAPOT	TARRAFAS FOLIA 2024: CARNAVAL DE TRADIÇÕES!	TARRAFAS	91,5	CLASSIFICADO
2	on-967379157	INSTITUTO VIDA MELHOR DESENVOLVIMENTO HUMANO E CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO	"II CARNAVAL CULTURAL DE PONTO A PONTO 2024 - CULTURA E DIVERSIDADE PROMOVENDO A INCLUSÃO E A ALEGRIA NOS PONTOS DE CULTURA"	CANINDÉ	90,5	CLASSIFICADO
3	on-1947362556	CASA DE MÃE TÊTA ARTE E CULTURA - CMT	JUA FOLIA	JUAZEIRO DO NORTE	86,83	CLASSIFICADO
4	on-1180321455	SOCIEDADE ARTÍSTICA E CULTURAL ENGENHO VELHO	2º CARNAVAL RURAL DE MÁSCARAS, CARETAS E MARCHINHAS	BARBALHA	85,66	CLASSIFICADO
5	on-1256850074	INSTITUTO SOCIOCULTURAL ARTE E VIDA	MERUOCA DE MEL E FOLIA 2024 - UM BAILE DE CARNAVAL	MERUOCA	84,83	CLASSIFICADO
6	on-32112864	ASSOCIAÇÃO DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA DO MACIÇO DE BATURITÉ	CARNAVAL DE BATURITÉ 2024- CARNAVAL DO POCO E DA ALEGRIA!	BATURITÉ	84,66	CLASSIFICÁVEL
7	on-387384513	ASSOCIAÇÃO CARNAUBEIRA DE ARTE EDUCAÇÃO	CARNAVAL CULTURAL DE FLORES 2024	RUSSAS	84	CLASSIFICÁVEL
8	on-2043567332	ASSOCIAÇÃO FLOR DO VALE	CARNAVALE 2024 - CARNAVAL DA DIVERSIDADE	GENERAL SAMPAIO	82,16	CLASSIFICÁVEL
9	on-1854024923	ASSOCIAÇÃO DAS LGBTQIA+ DE MASSAPE CE	O BAILE DAS MONAS 2024	MASSAPÉ	80,16	CLASSIFICÁVEL
10	on-1530993857	ASSOCIAÇÃO DOS EMPREENDEDORES DE TURISMO, ARTESANATO E CULTURA DE CASCABEL	CARNAVAL CULTURAL DA ALEGRIA DA PRAIA DA CAPONGA 2024	CASCABEL	76,83	CLASSIFICÁVEL
11	on-297697017	INSTITUTO BAMBU	MATINÉ PACOTI FOLIA	PACOTI	68	CLASSIFICÁVEL

Luisa Cela de Arruda Coelho

SECRETARIA DA CULTURA

Jéssica Ohara Pacheco Chuab

COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA - COPAM

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

## EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°19/2024

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO EDGAR MACHADO DE AGUIAR, EM INDEPENDÊNCIA/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.064.064/0001-84. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO EDGAR MACHADO DE AGUIAR, do seguinte bem móvel: 01 (uma), colhedora de forragem, patrimônio nº 55295, valor estimado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com vigência de 5 (cinco) anos. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO EDGAR MACHADO DE AGUIAR. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 17 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e RAIMUNDA ALVES DE SOUSA Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 24 de janeiro de 2024.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°21/2024

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO CURU, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.701.549/0001-50. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, por parte da COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO CURU, dos seguintes bens móveis: 01 (um) tanque de leite 1.000 L, patrimônio nº 54937, valor R\$ 13.257,20 (treze mil, duzentos e cinquenta e sete reais, e vinte centavos), com vigência de 5 (cinco) anos. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, por parte da COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO CURU. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 24 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e LUIS JOSÉ DE SOUSA GUIMARÃES Presidente da Cooperativa (PERMISSIONÁRIO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 24 de janeiro de 2024.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N°001/2021.

## TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N°001/2021 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA CULTURA CIGANA DO CEARÁ - ASPRECCE.

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA/CE, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2021, Instrumento 1189163, conforme PROCESSO Nº NUP 21001.001949/2023-91 e pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE FOMENTO E INSTRUMENTO VINCULANTE

1.1. O presente altera o TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2021, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA CULTURA CIGANA DO CEARÁ - ASPRECCE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.224.747/0001-05, que tem por objetivo a mútua cooperação entre as partes, visando à prestação de serviços referente à elaboração de mapeamento em comunidade ciganas no Ceará, apoio ao dia do Cigano e implantação de projetos produtivos.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o ajuste às cláusulas do TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021, porque após a visita a campo do projeto, da entidade para elaboração dos projetos produtivos que compõem o produto III deste Termo de Fomento, foi visto que o tipo de ave dos produtivos de avicultura precisava ser alterado.

As alterações são nas etapas: 1.5, 1.7, 1.8 e 1.9. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições contidas no Termo de Fomento supracitado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2021.

O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Termo de Fomento, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, 20 de dezembro 2023.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

CONVENENTE

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº25/2021

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 999, Centro de Eventos, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz – CEP: 60.811-341 – Fortaleza-Ceará; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Processo Administrativo NUP 56001.000635/2023-56, parte integrante deste termo independente de transcrição.; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a **Substituição do Gestor do Contrato nº25/2021**, com alteração do item 12.1 da cláusula décima segunda.; IX - VALOR GLOBAL: 1.041.250,25 (um milhão, quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de dezembro de 2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo.; XII - DATA: 20 de dezembro de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: George Dantas Paiva Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna José Valdeci Rebouças Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE .

Ana Joana Vieira Coutinho Domingos  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 01/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, Av. Washington Soares, 999, Centro de Eventos, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz – CEP: 60.811-341 – Fortaleza-Ceará. CONTRATADA: **EMPRESA PONTUAL RENT A CAR LTDA**, Av. Francisco Sá, nº. 3.636, loja 09, CEP: 60.310-052, Carlito Pamplona, Fortaleza – CE.. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de locação de veículo sem motoristas**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230002/SDE/COAFI e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 646.776,00 seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais pagos em parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56100002.04.122.211.20827.03.339039.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: George Dantas Paiva CONTRATANTE e Marcos Antônio de Carvalho CONTRATADO.

Ana Joana Vieira Coutinho Domingos  
COORDENADORA JURÍDICA



### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

#### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº0086/2018

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC - CNPJ 09.453.523/0001-68 CONTRATADO: **MEUBOX LOCACAO DE ESPACO - SELF STORAGE LTDA**, CNPJ 26.308.789/0001-36 OBJETO: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO E ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO DE BENS PATRIMONIAIS** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 79 INCISO II, DA LEI 8.666/93 DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024 FORO: FORTALEZA,CE SIGNATÁRIO: CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO (PRESIDENTE DA JUCEC) E DANIELLE DA FROTA MOURÃO MENDES (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA). Fortaleza, 09 de janeiro de 2024.

Camila Carvalho da Costa  
PROCURADORIA JURIDICA

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº336/2019

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC - CNPJ 09.453.523/0001-68 CONTRATADO: **MEUBOX LOCACAO DE ESPACO - SELF STORAGE LTDA**, CNPJ 26.308.789/0001-36 OBJETO: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO E ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO DE BENS PATRIMONIAIS** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 79 INCISO II, DA LEI 8.666/93 DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024 FORO: FORTALEZA,CE SIGNATÁRIO: CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO (PRESIDENTE DA JUCEC) E DANIELLE DA FROTA MOURÃO MENDES (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA). Fortaleza, 09 de janeiro de 2024.

Camila Carvalho da Costa  
PROCURADORIA JURIDICA

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº07/2023

CEDENTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.- ADECE; CESSIONÁRIO: **SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR**; OBJETO: **Formalizar a CESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS MÓVEIS** pertencentes ao patrimônio da CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA (Equipamento Teleférico instalado no Parque Nacional de Ubajara, no Município de Ubajara-CE). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.960/2007 e Estatuto da ADECE. VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo será de 05 (cinco) anos e inicia-se a partir da data de sua assinatura; FORO: Fortaleza - CE; DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023 SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa/Diretor-Presidente/ ADECE, Expedito José de Sá Parente Júnior/Diretor de Suporte à Infraestrutura e Patrimônio/ADECE e Yrwana Albuquerque Guerra/Secretária de Turismo/ CE. Fortaleza-CE , em 28 de dezembro de 2023.

Thiago Barreto R. Gadelha  
ASSESSOR JURÍDICO

### COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

#### EXTRATO DE ADITIVO Nº DO DOCUMENTO 25/2023

I – ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023; II – CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ; III - ENDEREÇO: Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada de Pecém, S/N, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CEP: 62.674-000; IV – CONTRATADA: **ACQUA RIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ÁGUA LTDA**; V – ENDEREÇO: Rue Tenente Aurelio Sampaio, 150 A, Aerolândia, Fortaleza/CE – CEP: 60.850-690; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da ZPE CEARÁ - RILC ZPE CEARÁ; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará; VIII – OBJETO: **Retificação dos valores** contidos no texto do item 5.1 da Cláusula Quinta do contrato original, passando a ter a seguinte redação: “O preço contratual global importa na quantia de R\$ 20.850,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal e art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001 e observados os dispostos nos arts. 83 a 85 do Regulamento Interno da Lei de Licitações e Contratos da ZPE CEARÁ.” IX - VALOR GLOBAL: R\$ 20.850,00 (vinte mil, oitocentos

e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 13 de dezembro de 2023 a 13 de dezembro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 24 de janeiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Luís Fernando Simões da Silva, Diretor de Governança, e Eduardo Henrique Cunha Neves, Diretor Presidente, e Pela contratada, Priscila Fragoso Aguiar Franklin.

Bruno Gaspar Marques  
PROCURADOR JURÍDICO

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA COADM NÚMERO: 07/2024** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO  22000112140118/K020 DNS-2  PARTICIPAR DE ENCONTRO - participar como palestrante na jornada pedagógica dos municípios	FORTALEZA  22/01/2024 a 23/01/2024	SANTA QUITERIA,MILHA  VEICULO SEDUC  DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	1,5  77,10	0,00	115,65
FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO  22000112140118/K020 DNS-2  PARTICIPAR DE ENCONTRO - participar como palestrante	FORTALEZA  23/01/2024 a 24/01/2024  de jornada pedagógica	1,5  no município	77,10	0,00	115,65
FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO  22000112140118/K020 DNS-2  PARTICIPAR DE ENCONTRO - participar como palestrante na jornada pedagógica de Catunda	FORTALEZA  25/01/2024 a 26/01/2024	CATUNDA  VEICULO SEDUC	1,5  77,10	0,00	115,65
MARIA MARLENE VIEIRA FREITAS  22000108776911/K020 DNS-3  PARTICIPAR DE ENCONTRO - participar como palestrante na jornada pedagógica do município de	FORTALEZA  25/01/2024 a 26/01/2024	CATUNDA  VEICULO SEDUC	1,5  77,10	0,00	115,65
<b>TOTAL: 462,60</b>					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 22 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0214/2024-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR, TAMARA JENNY DE FREITAS CAZE, a partir de 08 de Janeiro de 2024, para o exercício no(a) Fortaleza - R4 - EEMTI Senador Fernandes Távora (nível B), exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão e Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 24 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 08306410/2023 IG 1299229**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI MONSENHOR ANTÔNINO, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0365-88 - CREDE 05 - no Município Guaraciaba do norte, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a)KLÉNIO PONTES BEZERRA CONTRATADA: **GIGAWATT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 26.161.655/0001-35 - Município Bela Cruz-CE, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ADRIELLY MONTE ROCHA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 112,5KVA E QGBT** na EEMTI MONSENHOR ANTONINO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade CONVITE nº20230014, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: Guaraciaba do norte/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 220 (duzentos e vinte), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 71.749,10 (setenta e um mil setecentos e quarenta e nove reais e dez centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10147.08.449051.54400.1-394626. DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - KLÉNIO PONTES BEZERRA CONTRATADA - ADRIELLY MONTE ROCHA e TESTEMUNHAS: I - Percilia Laís Viana Mourão Marques 2 - Telma Araújo Melo Teixeira, Fortaleza 25 de janeiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 22001.030678/2023-44**

**EXTRATO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº087/2021/IG: 1298836**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 087/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.208/0001- 86, representado por seu Prefeito, LÍVIA MARIA MESQUITA MORORÓ MARQUES, portador(a) do RG Nº 2003028062286 SSPDS/CE e CPF/MF Nº 029.048.213-50, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 087/2021, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições ; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio,



ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 30 de dezembro de 2024; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original; V - DATA E ASSINANTES: 11 de dezembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, LÍVIA MARIA MESQUITA MORORÓ MUNIZ MARQUES - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. MARCOS AURELIO SILVA COLARES, 2.LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES . Fortaleza 11 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\* \*

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Edifício SEDUC, bairro: Cambeba, CEP: 60.822-325, S/N, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve aos SERVIDORES BRUNA BARBOSA FERNANDES, CPF 007279933-13, E OUTROS a quantia no valor de R\$ 43.648,38 (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), nos termos do processo SUITE Nº 22001.002155/2024-99, e manifestações de sua Assessoria Jurídica e da Resolução COGERF nº08/2022, referente exercício anterior, oriundo da diferença de remuneração, décimo terceiro salário e auxílio-alimentação, em virtude das publicações e alterações dos contratos, terem ocorridos após o fechamento da folha do mês de Dezembro de 2023, planilha em anexo. Compromete-se, portanto, Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 24 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### ANEXO ÚNICO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO NUP 22001.002155/2024-99

ORD.	NOME	CPF	MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA DO EXERCÍCIO DE 2023	RUBRICA 321	RUBRICA 476	RUBRICA 194	RUBRICA 195	DIFERENÇA AUXÍLIO ALIMENTO 412	SOMATÓRIO VALOR EM R\$	DATA DO D.O.E.	PÁGINA D.O.E.	CADERNO D.O.E.
1	BRUNA BARBOSA FERNANDES	***279933**	81213224	1 DIA DE NOVEMBRO + DEZEMBRO/2023 + 8/12 AVOS DE 13º SALÁRIO	RS 2.169,75	RS 176,12			RS 1.513,44	RS 3.859,31	09/02/2023	81	2
2	BRUNA BARBOSA FERNANDES	***279933**	81213208	1 DIA DE NOVEMBRO + DEZEMBRO/2023 + 8/12 AVOS DE 13º SALÁRIO	RS 2.283,96	RS 185,40			RS 1.593,12	RS 4.062,48	09/02/2023	81	2
3	BRUNA BARBOSA FERNANDES	***279933**	81110263	1 DIA DE NOVEMBRO + DEZEMBRO/2023 + 8/12 AVOS DE 13º SALÁRIO	RS 685,18	RS 55,61			RS 358,44	RS 1.099,23	12/04/2023	66	2
4	CIRIA DE SOUSA SILVA	***643063**	81103933	18 DIAS DE DEZEMBRO/2023	RS 1.283,22	RS 104,04				RS 1.387,26	06/02/2023	98	2
5	CIRIA DE SOUSA SILVA	***643063**	81103941	18 DIAS DE DEZEMBRO/2023	RS 1.347,48	RS 109,26				RS 1.456,74	06/02/2023	98	2
6	FRANCISCO HEVERTON DOS SANTOS	***529783**	81408858	15 DIAS DE DEZEMBRO/2023	RS 106,95	RS 8,55				RS 115,50	16/10/2023	132	2
7	JULIANA DE SOUZA OLIVEIRA	***715043**	81134995	15 DIAS DE DEZEMBRO/2023	RS 53,40	RS 4,20				RS 57,60	10/02/2023	61	1
8	NIVEA MARIA SANTANA DE MENESES	***394243**	81198667	REF. A 10 DIAS DE DEZEMBRO/2023	RS 320,80	RS 26,00				RS 346,80	10/02/2023	74	2
9	NIVEA MARIA SANTANA DE MENESES	***394243**	81273979	REF. A 10 DIAS DE DEZEMBRO/2023	RS 712,90	RS 57,80				RS 770,70	09/02/2023	211	3
10	NIVEA MARIA SANTANA DE MENESES	***394243**	81273995	REF. A 10 DIAS DE DEZEMBRO/2023	RS 320,80	RS 26,00				RS 346,80	09/02/2023	211	3
11	NIVEA MARIA SANTANA DE MENESES	***394243**	81274002	REF. A 10 DIAS DE DEZEMBRO/2023	RS 106,90	RS 8,60				RS 115,50	09/02/2023	211	3
12	AYSLA CLAUDIO NASCIMENTO SILVA	***899203**	81245207	REF. A 09 DIAS DE DEZEMBRO/2023	RS 192,42	RS 15,57				RS 207,99	14/03/2023	404	5
13	AYSLA CLAUDIO NASCIMENTO SILVA	***899203**	8111725X	REF. A 09 DIAS DE DEZEMBRO/2023	RS 192,42	RS 15,57				RS 207,99	06/03/2023	52	1
14	AYSLA CLAUDIO NASCIMENTO SILVA	***899203**	81104638	REF. A 09 DIAS DE DEZEMBRO/2023	RS 641,60	RS 52,02				RS 693,62	06/02/2023	83	2
15	AYSLA CLAUDIO NASCIMENTO SILVA	***899203**	81104697	REF. A 09 DIAS DE DEZEMBRO/2023	RS 866,25	RS 70,23				RS 936,48	06/02/2023	83	2
16	LETICIA SOUSA DUARTE	***621573**	81247072	REF. A 14 DIAS DE DEZEMBRO/2023	RS 49,84	RS 3,92				RS 53,76	07/03/2023	46	1
17	LETICIA SOUSA DUARTE	***621573**	81211906	REF. A 14 DIAS DE DEZEMBRO/2023	RS 998,06	RS 80,92				RS 1.078,98	09/02/2023	90	2
18	LETICIA SOUSA DUARTE	***621573**	81211973	REF. A 14 DIAS DE DEZEMBRO/2023	RS 598,78	RS 48,58				RS 647,36	09/02/2023	90	2
19	DAYANNE PONTE DE SOUSA	***580263**	81208492	REF. A DEZEMBRO/2023	RS 2.424,29	RS 196,85			RS 95,22	RS 2.716,36	09/02/2023	110	2
20	DIOGO SHELDON CARDOSO FERREIRA	***133343**	8109733X	REF. A 2/12 AVOS DE 13º SALÁRIO					RS 796,56	RS 796,56	06/02/2023	145	3
21	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA	***517142**	81144540	REF. A 08 DIAS DE NOVEMBRO + DEZEMBRO DE 2023	RS 1.819,72	RS 147,66				RS 1.967,38	09/02/2023	194	3



ORD.	NOME	CPF	MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA DO EXERCÍCIO DE 2023	RUBRICA 321	RUBRICA 476	RUBRICA 194	RUBRICA 195	DIFERENÇA AUXÍLIO ALIMENTO 412	SOMATORIO VALOR EM RS	DATA DO D.O.E.	PÁGINA D.O.E.	CADERNO D.O.E.
22	LUCIANE MARIA DE SANTANA RAFAEL DOS SANTOS	***248013**	81461252	REF. A 2/12 AVOS DE 13º SALÁRIO					R\$ 398,28	R\$ 398,28	01/12/2023	57	1
23	GUIOMAR FERREIRA DE ALMEIDA	***588203**	81403171	1 DIA DEZEMBRO 2023	RS 32,08	RS 2,60	RS 89,61			R\$ 124,29	09/11/2023	72	2
24	MARTA JUSSARA SOUZA DA ROCHA	***428163**	81130558	15 DIAS AGOSTO 2023	RS 320,84	RS 26,04				R\$ 346,88	01/03/2023	170	3
25	MARTA JUSSARA SOUZA DA ROCHA	***428163**	81259348	15 DIAS AGOSTO 2023	RS 320,84	RS 26,04				R\$ 346,88	01/03/2023	161	3
26	MARTA JUSSARA SOUZA DA ROCHA	***428163**	81259356	15 DIAS AGOSTO 2023	RS 320,84	RS 26,04				R\$ 346,88	01/03/2023	161	3
27	MARTA JUSSARA SOUZA DA ROCHA	***428163**	81259364	15 DIAS AGOSTO 2023	RS 374,32	RS 30,38				R\$ 404,70	01/03/2023	161	3
28	MARTA JUSSARA SOUZA DA ROCHA	***428163**	81084718	15 DIAS AGOSTO 2023	RS 320,84	RS 26,04				R\$ 346,88	08/02/2023	42	1
29	MARTA JUSSARA SOUZA DA ROCHA	***428163**	8108470X	15 DIAS AGOSTO 2023	RS 534,74	RS 43,41				R\$ 578,15	08/02/2023	42	1
30	JOSE POLICARPO DOS SANTOS NETO	***470673**	81438110	19 DIAS SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO, 4/12 AVOS DECIMO TERCEIRO 2023	RS 11.349,77			RS 1.436,68		RS 12.786,45	29/11/2023	80	1
31	LAURA LUCIA CAREAGA QUIROGA	***780703**	81094349	20 DIAS DEZEMBRO 2023	RS 1.069,49	RS 86,81				R\$ 1.156,30	08/02/2023	64	1
32	GILVANIO ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	***148023**	81461201	PERÍODO DE 12/09/2023 A 10/11/2023 E 2/12 AVOS DE 2023	RS 652,03	RS 52,92	RS 119,48			R\$ 824,43	01/12/2023	60	1
33	GILVANIO ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	***148023**	81404224	PERÍODO DE 01/09/2023 A 30/10/2023 E 2/12 AVOS DE 2023	RS 2.609,60	RS 215,30	RS 238,96			R\$ 3.063,86	13/11/2023	10	1
				<b>TOTAL</b>	<b>RS 35.080,11</b>	<b>RS 1.928,48</b>	<b>RS 89,61</b>	<b>RS 6.454,96</b>	<b>RS 95,22</b>	<b>RS 43.648,38</b>			

\*\*\* \* \*\*\* \*

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL  
PROCESSO N°05692107/2023**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 12/2023, MODALIDADE CARTA CONVITE N° 04/2023, PUBLICADO NO DOE N° 163, EM 29-08-23, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ COORDENADORIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO-CREDE 10, ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LUCIA BALTAZAR COSTA E A EMPRESA CHARLES C MOURÃO ME PARA OS FINS NELE INDICADOS. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação/Escola ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LUCIA BALTAZAR COSTA, situada na Rua Gonçalves Pereira N° 1213, Bairro Luiz Alves de Freitas, Município de Limoeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0825-04, neste ato representada pelo seu diretor Sr. Paulo Sérgio Bessa Salgado, portador do CPF nº 372.149.853- 49 e RG nº 20072698670, residente e domiciliado na Rua Capitão João Eduardo, N° 1895, Bairro Dr. José Simões, Município de Limoeiro do Norte/CE, CEP 62.930-000, RESOLVE **RESCINDIR O CONTRATO n°12/2023**, firmado com a empresa **CHARLES C MOURÃO ME**, inscrita no CNPJ nº 17.457.774/0001-49, situada na Avenida Dom Aureliano Matos, N° 3071, Centro, CEP:62.930-000, Limoeiro do Norte-CE, Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr. Charles Chaves Mourão, portador do CPF nº 810.730.203-63 e RG N° 302191896 SSPDS/CE, conforme a seguir estipulado: Considerando que a CONTRATADA foi notificada através da CONTRATANTE, pelo descumprimento do contrato nº 12/2023, modalidade carta convite nº 04/2023, não se obtendo da CONTRATADA qualquer fundamentação ou defesa plausível, e ainda, que foi respeitado o direito de defesa, dentro do prazo estabelecido na Lei, o diretor da Escola ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LUCIA BALTAZAR COSTA, no uso de suas atribuições legais, resolve rescindir o contrato em epígrafe de acordo com os termos do art. 79, inciso I, em c/c com o art. 78, inciso I, Lei 8666/93 e ainda mediante as cláusulas a seguir pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato nº12/2023, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Coordenadoria Regional da Educação – CREDE 10/Escola Estadual de Educação Profissional Lúcia Baltazar Costa e a empresa Charles C Mourão ME. CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei 8666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, inciso I, do referido diploma legal, conforme estabelece a Cláusula 7.1, do contrato nº 12/2023 que prevê a rescisão pela inexecução total ou parcial deste contrato. CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada não fará jus ao recebimento de nenhum crédito, uma vez que a prestação dos serviços contratados, junto à citada, não foi concretizada. A CONTRATANTE firma o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Limoeiro do Norte/CE, 14 de dezembro de 2023. Paulo Sérgio Bessa Salgado - CONTRATANTE e TESTEMUNHAS: 01- Flaviano Almeida Mendes, 02- Illegível. Fortaleza, 25 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

**SECRETARIA DA FAZENDA**

PORTARIA N°25/2023 -O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o SERVIDOR VICTOR HUGO SEVILLANO ARANIBAR, matrícula 30001672, para **compor equipe** de força-tarefa em conjunto com a COPAF/CEAFI, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02/01/2024, podendo ser renovado, com o objetivo de analisar operações realizadas por grupo de contribuintes. O servidor permanecerá em sua lotação original, não havendo disponibilidade de atividades exclusivas para os trabalhos a serem desenvolvidos na força-tarefa. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2023.

Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \* \*\*\* \*



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº025/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art 21 da Instrução Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Editorial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Horizonte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Horizonte, 14 de dezembro de 2023.

José Osani Lopes Sampaio

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº025/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.062818-9	SOCIEDADE BENEFICIENTE DE BARREIRA
02	06.194314-2	ANTONIO EDUARDO DE ALMEIDA SIQUEIRA
03	06.385584-4	MANOEL FERNANDO DE SOUSA
04	06.410259-9	FORMATALIS COMÉRCIO DE RECICLAGEM
05	07.096751-2	GERARDO FERREIRA DE LIMA NETO
06	07.015723-5	GILDEMI DUTRA DE SOUSA - ME
07	07.155499-8	KARLA JESSICA MARQUES BESERRA

### COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO NÃO ONEROUSA DE BEM IMÓVEL Nº DO DOCUMENTO 001/2024

CEDENTE: ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.954.480/0001-79, com sede de governo na cidade de Fortaleza/CE, à Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Sede 01, bairro Centro, CEP: 60.055-000, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.597/0001-52, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais, MARCIO CARDEAL QUEIROZ DA SILVA, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 666.463.754-53, conforme o Art. 3º, parágrafo único, do Decreto 35.505/23. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE PENAFORTE, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.414.931/0001-85, com sede de governo na cidade de Penaforte/CE, à Rua Padre Cícero, s/n, CEP: 63.280-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal RAFAEL FERREIRA ANGELO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 047.502.724-85. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **cessão de todos os direitos e obrigações decorrentes da posse do ativo** imobiliário localizado em Penaforte/CE, localizado na BR-116, Km 550, devidamente registrado no Sistema de Gestão de Bens Imóveis – SGBI sob o nº 29, para o fim exclusivo de sediar as atividades do Poder Executivo Municipal de Penaforte, do qual o CESSIONÁRIO tem pleno conhecimento dos seus termos e se obriga a cumpri-lo em todas as suas cláusulas e condições, assumindo, neste ato, a responsabilidade por todos os atos e/ou omissões durante a vigência do respectivo contrato, ainda que seus efeitos venham a ser gerados e/ou conhecidos em momento posterior. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 7º, inciso III e Art. 52 do Decreto Estadual 35.505/2023 e Resolução 001/2022 do Conselho Estadual de Administração e Gestão de Ativos. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 10 (dez) anos. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024. SIGNATÁRIOS: O ESTADO DO CEARÁ, representado pela SECRETARIA DA FAZENDA, nos termos do art. 3º § 2º da Lei Complementar nº. 296, de 16 de dezembro de 2022, assinado por MARCIO CARDEAL QUEIROZ DA SILVA Secretário Executivo do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais e MUNICÍPIO DE PENAFORTE, representado por RAFAEL FERREIRA ANGELO Chefe do Poder Executivo Municipal de Penaforte/CE.

Carlos Eduardo dos Santos Marino  
DIRETOR-PRESIDENTE

Fortaleza/CE, 24 de janeiro de 2024.

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

#### ATA Nº001/2023 – REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE INCENTIVO À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - COGEFIEE

LOCAL: Sala de Decisões - SEINFRA DATA : 22/06/2023 HORÁRIO: 10hs PARTICIPANTES: 1.Adão Linhares – Secretário Executivo de Energia e Telecomunicações da SEINFRA 2.Alexandre Fonte de Mesquita – SEFAZ; 3.André Theóphilo Lima – SEPLAG; 4.Antônio Nei de Sousa – Presidente; 5.Brigida Miola – SDE; 6.Dalton de Araújo Honório – UFC; 7.Gabriel Carvalho – SEINFRA 8.Otávio Nunes de Vasconcelos – SEPLAG; 9.Sérgio Araújo de Sousa – Secretário do COGEFIEE 10.Tiago Gomes de Araújo – REDE NIT; A reunião teve início às 10:10 com a apresentação de cada participante e a apresentação formal do Presidente do COGEFIEE, Sr. Antonio Nei de Sousa, em seguida o Secretário do COGEFIEE, o Sr. Sérgio Araújo de Sousa, que iniciou os trabalhos informando que a obra de sistemas fotovoltaicos em 32 escolas estaduais está com as plantas instaladas, 29 já estão gerando energia. As outras três instituições estão em fase de conclusão de implantação dos sistemas aguardando apenas a troca dos medidores pela ENEL. Nesse projeto faz-se necessário o monitoramento. Serão instalados roteadores nas escolas para viabilizar a conexão com a internet dos equipamentos de smart meter, a fim de mensurar a economia financeira, a geração de energia e possíveis problemas. O Sr. Sérgio reiterou a participação desse projeto no Troféu PAINEL 2023 (Pacto pela Infraestrutura Nacional e Eficiência Logística) na categoria Empreendimento Público. Dando sequência, o Sr. Sérgio falou do projeto da usina dos estacionamentos SEINFRA e SRH e que já seria necessária a reforma dos estacionamentos, sendo o estacionamento em estrutura de carport uma alternativa, mesmo com um payback não tão atrativo, geraria uma compensação do investimento. Ademais, além da localização favorável para o rateio de créditos entre as unidades, dado que estão localizadas no condomínio administrativo do Cambeba, possibilitando a expansão desse projeto futuramente. O sr André Theóphilo mostrou a necessidade de instalação de energia solar dentro do centro administrativo do cambeba. O mesmo relatou que o prédio da SEPLAG tem estrutura física robusta para suportar uma usina em seu terraço. O mesmo solicitou que fosse feito um estudo de viabilidade de geração distribuída para o condomínio do cambeba. O Sr. Sérgio acrescentou sobre o projeto da Ceasa, explicando o motivo de não ter sido implantado anteriormente. Esclareceu que a proposta era utilizar a estrutura do teto dos galpões para fixar os painéis solares, os quais apresentaram inviabilidade estrutural para tal. No entanto, a alternativa da estrutura de carport tornaria o projeto viável. A Ceasa terá uma economia de 20% em seu consumo mensal e abatimento médio de R\$600.000,00/ano (seiscentos mil reais) na fatura. Podendo classificar esse estacionamento um investimento ativo, como explicado anteriormente no caso da SEINFRA/SRH. Ademais, o Sr. Sérgio ressaltou que o projeto da Estação de Bombeamento Mandacarú em Jaguariaba, não irá compor os investimentos do Fundo de Incentivo à Eficiência Energética - FIEE em 2023 a fim de que se conclua o ano com saldo positivo e margem para eventuais necessidades dos projetos que já estão em andamento. Após finalizada a prestação de contas, passou a palavra para o Secretário Executivo de Energia e Telecomunicações, Sr. Adão Linhares, que comentou sobre o incentivo fiscal feito para as indústrias as quais aportam recursos ao FIEE e fez uma breve explicação ressaltando a importância do programa Renda do Sol na erradicação da pobreza de famílias do interior do estado. Posteriormente detalhou sobre os aportes de recursos do FIEE e do Renda do Sol. No fim, o secretário Antônio Nei fez uma votação para aprovação do projeto apresentado (CEASA). O Conselho aprovou com unanimidade o projeto.

Antônio Nei de Sousa  
PRESIDENTE  
Sérgio Araújo de Sousa  
SECRETÁRIO COGEFIEE  
Alexandre Fonte de Mesquita  
CONSELHEIRO TITULAR  
André Theóphilo Lima  
CONSELHEIRO TITULAR  
Brígida Miola  
CONSELHEIRO SUPLENTE  
Dalton de Araújo Honório  
CONSELHEIRO TITULAR  
Tiago Gomes de Araújo  
CONSELHEIRO TITULAR  
Ótavio Nunes de Vasconcelos  
CONSELHEIRO SUPLENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*



**ATA N°002/2023 – REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE INCENTIVO À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - COGEFIEE**

LOCAL: Sala de Decisões - SEINFRA DATA : 05/12/2023 HORÁRIO: 10hs PARTICIPANTES: 1.Alexandre Fonte de Mesquita – SEFAZ; 2.Alfredo Nelson Mendes Serejo – Secretário do COGEFIEE 3.Antônio Nei de Sousa – Presidente; 4.Augusto César Barros Barbosa – UECE; 5.Brigida Miola – SDE; 6.Dalton de Araújo Honório – UFC; 7.Emanuel Maia Mota – CREA/CE; 8.Gabriel Carvalho – SEINFRA; 9.Isabela Maciel Taveira – FIEC; 10.Otávio Nunes de Vasconcelos – SEPLAG; 11.Sérgio Araújo de Sousa – Consultor da SEINFRA; A reunião teve início às 10:33 com a apresentação formal do Secretário do COGEFIEE, o Sr. Alfredo Nelson Mendes Serejo, pelo Sr Antonio Nei de Sousa, em seguida o Sr Alfredo iniciou os trabalhos parabenizando o Sr Antonio Nei pela premiação das 32 escolas Troféu PAINEL 2023 (Pacto pela Infraestrutura Nacional e Eficiência Logística) na categoria Empreendimento Público que é um marco para o nosso governo, e logo após, a apresentação formal de cada participante. Dando continuidade, o Sr Alfredo falou sobre os projetos de usinas fotovoltaicas da Ceasa e SEINFRA/SRH que estão em andamento, atualmente estão na fase de elaboração dos respectivos editais sendo previsto ambas execuções para o ano de 2024. Adicionalmente, a ideia de pontos de abastecimento elétrico serão adicionados aos projetos para incentivo de uso de veículos a fim de reduzir a emissão de gases. Ademais, a última usina das 32 escolas foi instalada, que foram distribuídas entre todas as regiões do estado sendo instaladas em 31 municípios, e há a intenção de ampliar o projeto por meio de aditivo para o começo de 2024 em mais seis escolas. Foi feito um aditivo para compra e instalação de roteadores para o monitoramento das usinas para acompanhar todo o retorno e dar ciência ao conselho e à sociedade. Acrescentou-se os detalhes supracitados da premiação do projeto. Dando sequência, o projeto Renda do Sol, um projeto que levará energia em maior qualidade para regiões produtivas e fonte de renda, serão instaladas usinas fotovoltaicas para as comunidades e para economia dos prédios públicos, onde a economia de suas contas retornarão renda, sendo o FIEE utilizado apenas como repasse de recurso, entretanto está em análise e será apresentado em reuniões do COGEFIEE. O Sr. Alfredo acrescentou sobre o saldo deste ano, que não foi alterado dado a fase em que os projetos se encontram, não desprendendo de recursos, entretanto com a previsão de gastos para 2024, onde a COETE elaborará e dará ciência ao COGEFIEE um plano de ação, sendo planejado três reuniões para o próximo ano e foi dado abertura para sugestões. Após finalizada a prestação de contas, passou a palavra para o Sr Emanuel que relatou a dificuldade de lançar edital para os projetos, sendo sugerido analisar a possibilidade de utilizar Ata de Registro, dado que o CREA só pode aderir ao registro de ATAs federais. Ademais, sobre o registro de certificação da emissão de créditos de carbono, as empresas que realizam este serviço ficam limitadas nos meios de licitação mais comuns. Outrossim, foi solicitado que a previsão do saldo fosse enviada aos conselheiros para que fizessem sugestões conscientes para as ações de 2024. O Sr. Alfredo reiterou que não é preciso se prender a instalação de usinas fotovoltaicas, mas outras ações que fomentem a eficiência energética, onde na oportunidade o Sr Gabriel Carvalho explicou a instrução normativa que se refere aos prédios públicos, que em todos os aspectos precisam ser eficientes, como em uso de energia, água e etc, e seus equipamentos possuirão seus respectivos selos de eficiência energética. O Sr. Otávio Nunes deu a sugestão de projeto fotovoltaico no prédio da Secretaria do Planejamento. O mesmo relatou que o prédio da SEPLAG recebe boa incidência solar e tem estrutura física robusta para suportar uma usina em seu terraço e que o estudo já foi realizado, podendo gerar uma boa economia nas despesas públicas. Por fim, o Sr Alfredo mencionou a iniciativa do Mercado Livre de Energia nos equipamentos públicos e se colocou à disposição para quaisquer temas independente das reuniões.

Antônio Nei de Sousa

PRESIDENTE

Alfredo Nelson Mendes Serejo  
SECRETÁRIO COGEFIEE  
Alexandre Fonte de Mesquita  
CONSELHEIRO TITULAR  
Augusto César Barros Barbosa  
CONSELHEIRO SUPLENTE  
Brigida Miola  
CONSELHEIRO SUPLENTE  
Dalton de Araújo Honório  
CONSELHEIRO TITULAR  
Emanuel Maia Mota  
CONSELHEIRO TITULAR  
Isabela Maciel Taveira  
CONSELHEIRO SUPLENTE  
Otávio Nunes de Vasconcelos  
CONSELHEIRO SUPLENTE

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORATARIA N°2285/2023** A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.020783/2023-15, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES** DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Itapipoca, durante o período de 18/12/2023 a 29/12/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2285/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Itapipoca
FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Itapipoca
RENATO DE LIMA CUNHA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Itapipoca
PAULO SERIOS CORREIRA DE OLIVEIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Itapipoca
ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Itapipoca

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°04/2024** A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.000100/2024-94, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES** DE EXAMES DE PRÁTICA DE DIREÇÃO, na cidade de Fortaleza, durante o período de 02/01/2023 a 15/01/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°04/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALEX DA SILVA CARDOSO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANA MARCIA DE MELO AMARAL	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO POLICARPO DE ALCANTARA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
BRENDA DE FATIMA DO NASCIMENTO ANDRADE	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
CAIO SOUZA DE FREITAS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
DEUTERONOMIO GOMES MARQUES	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JÚNIOR	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO GENILSON DANTAS BEZERRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
GELTINA SEVERIANO DE ANDRADE BARROSO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
GOVANNI CARDOSO BRITO	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
GRACIELE ADA DE SOUZA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
HELANO DE SOUSA MOURA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
IAGGO FERREIRA DA SILVA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE FERREIRA NOGUEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE ONIVARDO MOURA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE VALTER LANDIM FILHO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JURISLENE ARAUJO FREITAS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LEANDRO CHAGAS BEZERRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Presidente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LUCI MARY DAMASCENO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LUIZA HORANA SALDANHA DE SOUSA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA	Presidente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA LUCIA SALES DE SOUZA CRISOSTOMO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA SILVIA SAMPAIO	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
NERTAN ALVES DE LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
PATRICK HERLLY SILVA REIS	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ROBERTO ALVES MOREIRA DA ROCHA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
TACIANA RODRIGUES DE LIMA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ZENILDE MORADA LANDIM	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA N°06/2024** A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.000968/2024-94, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES** DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Baturité, durante o período de 02/01/2024 a 15/01/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°06/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
EVANI LIMA LOPEZ	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Baturité
WESLEY SARAIVA FERNANDES	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Baturité

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA N°07/2024** A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.000685/2024-42, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES** DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Camocim, durante o período de 02/01/2024 a 15/01/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº07/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
FRANCISCO WELTON GALDINO ROCHA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Camocim
JOSE TERTULIANO DIAS MOREIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Camocim

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº08/2024** A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.000687/2024-31, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Crateús, durante o período de 02/01/2024 a 31/01/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº08/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
JOSE LEUZOLON AGUIAR	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crateús
RONER SOARES DA CRUZ	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crateús

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº10/2024** A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.000974/2024-41, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Itapipoca, durante o período de 02/01/2024 a 15/01/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº10/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Itapipoca
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Itapipoca
FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Itapipoca
JOSE MAILSON DE MESQUITA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Itapipoca
RENATO DE LIMA CUNHA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Itapipoca

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº11/2024** A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.000716/2024-65, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Limoeiro do Norte, durante o período de 02/01/2024 a 15/01/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº11/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
LUZIA ALYNE SANTOS ARRUDA HOLANDA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Limoeiro do Norte
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Limoeiro do Norte

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº12/2024** A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.000970/2024-63, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Morada Nova, durante o período de 02/01/2024 a 15/01/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº12/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
EVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Morada Nova
KALLINE MAGDA CAVALCANTE ANDRADE DE HOLANDA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Morada Nova
NEILSON OLIVEIRA ALVES	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Morada Nova

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº15/2024** A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.000963/2024-61, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Juazeiro do Norte, durante o período de 02/01/2024 à 15/01/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº15/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Juazeiro do Norte
GILBERTO ROCHA RABELO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Tarde	Juazeiro do Norte
HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Manhã	Juazeiro do Norte
JOSE FERNANDES MAIA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Tarde	Juazeiro do Norte
LIEVIO CIPRIANO GOMES	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Manhã	Juazeiro do Norte
MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Juazeiro do Norte
MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Tarde	Juazeiro do Norte
ROMILDO DANTAS RODRIGUES	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Juazeiro do Norte
ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Manhã	Juazeiro do Norte

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº16/2024** A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.000962/2024-17, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **componrem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Sobral, durante o período de 02/01/2024 a 15/01/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº16/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANDERSON TADEU MADEIRO DE LIMA FOFONKA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Sobral
ANTONIA LEILA DE SOUSA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sobral-VaptVupt/Manhã	Sobral
FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sobral-VaptVupt/Manhã	Sobral
GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sobral-VaptVupt/Tarde	Sobral
JOAO PAULO ARAUJO DA PONTE	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Sobral
JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Sobral
LUCAS ROCHA AGUIAR	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sobral-VaptVupt/Tarde	Sobral
SAMIA CUNHA ALVES	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Sobral

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº17/2024** A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.000975/2024-96, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **componrem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Tauá, durante o período de 02/01/2024 a 15/01/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº17/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Tauá
MIRIA HENRIQUE SA LIMA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Tauá

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº21/2024** A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.000972/2024-52, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **componrem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Acaraú, durante o período de 02/01/2024 a 15/01/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº21/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ADVANIO WAGNER SILVA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Acarau
ALEXANDRE ALVES ARAUJO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Acarau

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº22/2024** A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.000717/2024-18, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **componrem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Russas, durante o período de 02/01/2024 a 15/01/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº22/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
JOSUE LOPES PEREIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Russas
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Russas
SAMANTHA KELLY DE OLIVEIRA BRITO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Russas

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº23/2024** A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.000966/2024-03, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**



relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO NOS POSTOS**, na cidade de Fortaleza, durante o período de 02/01/2024 á 15/01/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº23/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ALEXANDRE PALHARES LEITE	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Kenney/Manha	Fortaleza
ANDERSON PRADO NANTES	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Papicu/Manha	Fortaleza
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg/Benfica/Manha	Fortaleza
ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Kenney/Manha	Fortaleza
ARISTENIA SOUZA PEREIRA LIMA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Iguatemi/Manha	Fortaleza
ARTHUR ALEX NUNES SALES	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Iguatemi/Tarde	Fortaleza
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Messej-VaptVupt/Tarde	Fortaleza
HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg/Benfica/Manha	Fortaleza
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Papicu/Manha	Fortaleza
JOAO PEREIRA DA SILVA NETO	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Messej-VaptVupt/Tarde	Fortaleza
LUCAS TAVARES LEANDRO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Messejana/Manha	Fortaleza
LUIS CASEMIRO NOGUEIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Messejana/Manha	Fortaleza
LUIS CLOVIS DOS SANTOS NEPOMUCENO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Messej-VaptVupt/Tarde	Fortaleza
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Kenney/Manha	Fortaleza
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./São Geraldo/Manha	Fortaleza
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Iguatemi/Tarde	Fortaleza
MARIA IVONE COSTA DE AQUINO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./São Geraldo/Manha	Fortaleza
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Messejana/Tarde	Fortaleza
MARIA LUELJI DE SOUSA MATIAS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Messejana/Manha	Fortaleza
MARIA REGINA DA COSTA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Messejana/Tarde	Fortaleza
MARIA TEREZA PAIXAO ARAUJO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Papicu/Manha	Fortaleza
MICHELE DOS SANTOS DA SILVEIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./São Geraldo/Manha	Fortaleza
RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Messejana/Manha	Fortaleza
REGINALDO FEITOSA DE MIRANDA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./São Geraldo/Manha	Fortaleza
RIGOBERTO MENEZES BASTOS	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Iguatemi/Tarde	Fortaleza
ROSALINA DE ARAUJO ROCHA ROMERO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Iguatemi/Manha	Fortaleza
SHARLON FRANKLIN NUNES DE ALBUQUERQUE	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg/Benfica/Manha	Fortaleza

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº24/2024** A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.0000688/2024-86, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Quixadá, durante o período de 02/01/2024 a 15/01/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº24/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
FRANCISCA SONNAYRA DE LIMA PINHEIRO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Quixadá
RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Quixadá
THALIA QUEIROZ	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Quixadá

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº25/2024** A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.0000967/2024-40, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Caucaia, durante o período de 02/01/2024 a 15/01/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº25/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
FRANCISCO JOSE DE LIMA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Caucaia
SAULO SALES ANDRADE DE OLIVEIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Caucaia
SUELENE CARLOS PEREIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Caucaia

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº26/2024** A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.0000439/2024-91, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem a **COMISSÃO ESPECIAL RIOMAR**, na cidade de Fortaleza, na data de 06/01/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº26/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Coordenador	08:00 às 12:0013:00 às 16:0017:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
LUCAS TAVARES LEANDRO	Membro	08:00 às 12:0013:00 às 16:0017:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
MARIA TEREZA PAIXAO ARAUJO	Membro	08:00 às 12:0013:00 às 16:0017:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza

\*\*\* \* \*\*\* \*



**PORTARIA N°97/2024** A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.000136/2024-78, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria Nº 2293/24, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Russas, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 18/12/2023 a 29/12/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°97/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2023**

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JOSUE LOPES PEREIRA	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
SAMANTHA KELLY DE OLIVEIRA BRITO	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 810,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°173/2024** A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.000710/2024-98, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2289/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Sobral, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 18/12/2023 a 29/12/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°173/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANDERSON TADEU MADEIRO DE LIMA FOFONKA	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
ANTONIA LEILA DE SOUSA	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
JOAO PAULO ARAUJO DA PONTE	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	Membro	40,00	60,00	5	0	200,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.460,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°174/2024** A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.000696/2024-22, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2283/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Crateús, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 18/12/2023 a 29/12/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°174/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JOSE LEUZOLON AGUIAR	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
RONER SOARES DA CRUZ	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 810,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°175/2024** A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.000695/2024-88, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2294/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Canindé, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 18/12/2023 a 29/12/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°175/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ELIANDO PEREIRA SILVA	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
PEDRO ICARO MENDES DE LIMA	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 810,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°207/2024** A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.000959/2024-01, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2281/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Caucaia, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 18/12/2023 a 29/12/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.



FSC® C126031

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°207/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ELTON ELVEIS MARQUES DE FREITAS	Membro	40,00	60,00	4	0	160,00
EMANUEL DEODATO DE QUEIROZ	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
MICHELE DOS SANTOS DA SILVEIRA	Suplente	40,00	60,00	5	0	200,00
<b>TOTAL</b>						<b>810,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°208/2024** A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.000960/2024-28, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2286/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Limoeiro do Norte, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 18/12/2023 a 29/12/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°208/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
EVELINE DE FARIAS BARROSO DUARTE	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
NORMANDY CHAVES MAIA	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
<b>TOTAL</b>						<b>810,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°209/2024** A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.000961/2024-72, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2291/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Tauá, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 18/12/2023 a 29/12/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°209/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
VALDERSON VIANA FRANÇA	Membro	40,00	60,00	8	0	320,00
<b>TOTAL</b>						<b>770,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°007/2024**  
**PROCESSO NUP N°08012.020737/2023-16**

**CREDOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, inscrito no CNPJ n.º 07.598.634/0001-37, situado a Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro, Sobral – CE. **DEVEDOR:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei n.º 9.450/1971 e reorganizada pela Lei n.º 10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, n.º 2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida** assumida em face da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, referente a resarcimento de cessão do servidor Jorge Vasconcelos Trindade cedido ao Detran, no importe de R\$ 12.210,49 (doze mil, duzentos e dez reais e quarenta e nove centavos), do período de 01 a 31 de Dezembro/2023 e segunda parcela do 13º salário. Considerando tratar-se de despesa do exercício anterior, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964, nos artigos 86, 112 e 113 da Lei Estadual n.º 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 050/2024 – DIJUR/DETRAN-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária n.º 08200003.26.122.313.20717.15.31909 2.1.753.1200070.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 22 de Janeiro de 2024. Mylena Paola Cavalcanti da Silva- ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE.

José Antônio de Sena Neto  
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°07/2024**  
**PROCESSO NUP N°08012.012644/2023-18**

**CREDOR:** AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF n.º 09053425349. **DEVEDOR:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei n.º 9.450/1971 e reorganizada pela Lei n.º 10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, n.º 2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida** assumida em face da realização de viagens a serviço do DETRAN/CE em razão da ausência de pagamento uma vez que o sistema financeiro do estado encontrava-se encerrado para execução da despesa, desta forma não foi possível a efetivação do pagamento prévio das diárias no período de 24/03 a 28 de agosto de 2023, no importe de R\$ 81,46 (oitenta e um reais e quarenta e seis centavos). Considerando tratar-se de despesa do exercício anterior, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964, nos artigos 86, 112 e 113 da Lei Estadual n.º 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 186/2024 – NUPAD/DETRAN-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária n.º 08200003.26.122.313.20893.02.339092.17531200070.1, 08200003.26.1 22.313.20893.08.339092.17531200070.1 e 08200003.26.122.313.20893.11.339092.17531200070.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 22 de Janeiro de 2024. Mylena Paola Cavalcanti da Silva- ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE.

José Antônio de Sena Neto  
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

## COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

## EXTRATO DE DOCUMENTO NR 2828180

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

## EDITAL DE LICITAÇÃO N°20230008/CEGÁS/REGIDA PELA LEI 13.303/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, Sr. Miguel Antonio Cedraz Nery, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Especial de Licitação 03, cumprida todas as exigências do procedimento da licitação regida pela Lei Federal nº 13.303/2016, com critério de julgamento Menor Preço, Edital nº. 20230008/CEGÁS, processo nº. 07323273/2023, cujo objeto é a contratação de empresa na prestação de serviços engenharia para execução de revitalização de estações, caixas de válvulas e elementos da rede de distribuição de gás natural, a serem executados em toda região metropolitana de Fortaleza e Aracati-Ce devidamente especificados e quantificados no Anexo A - Termo

de Referência do edital, em regime de empreitada por menor preço. Assim, nos termos da legislação vigente, Art. 155, § 2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEGAS, fica o presente processo. **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** em favor da empresa **VM ENGENHARIA LTDA**, com o valor global de R\$ 1.360.000,00 (hum milhão e trezentos e sessenta mil reais). COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, em Fortaleza-Ce., 24 de janeiro de 2024.

Miguel Antonio Cedraz Nery  
DIRETOR-PRESIDENTE

### COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 02/METROFOR/2024

**CONTRATANTE:** COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR **CONTRATADA:** IBIAEON CONTABILIDADE DE CONSULTORIA PATRIMONIAL AVALIAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Serviço de apuração da redução ao valor recuperável de ativos (Impairment Test) dos Ativos da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - Metrofor, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 13.303/2016 FORO: Comarca de Fortaleza. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) pagos em em até 30 (trinta) dias contados da apresentação de cada relatório final e nota fiscal/fatura **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Tesouro Estadual, Produto 042390 - Outros Serviços, Funcional Programática: 08100004.26.783.343.20126.15.339045.500.00.0. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de janeiro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** PLINIO POMPEU DE SABOYA MAGALHÃES NETO e JOSÉ TUPINAMBÁ CAVALCANTE DE ALMEIDA pela METROFOR e AMARILDO MARQUES pela Empresa IBIAEON CONTABILIDADE DE CONSULTORIA PATRIMONIAL AVALIAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

Luis Otávio Franco Martins  
ASSESSOR JURÍDICO

### SECRETARIA DA JUVENTUDE

O(A) SECRETÁRIO DA JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **NATHALIA ESTHEFANIE FLORENCIO FREIRE**, matrícula 30000080, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUVENTUDE, a partir de 12 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA JUVENTUDE, Fortaleza, 12 de janeiro de 2024.

Adelitta Monteiro Nunes  
SECRETÁRIA DA JUVENTUDE

### SECRETARIA DAS MULHERES

#### TERMO DE ADESÃO Nº056/2023/SEM.

#### **TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA CEARÁ POR ELAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS MULHERES, E O MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, PARA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.954.480/0001-79, através da SECRETARIA DAS MULHERES - SEM, nº CNPJ: 49.958.941/0001-21, com sede em Fortaleza, Ceará, neste ano representada pela Secretária, JADE AFONSO ROMERO, o MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, neste representado pelo prefeito(a) ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR. CONSIDERANDO o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas nº 5, que pretende alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002 que Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979; CONSIDERANDO o Programa Mulher Viver sem Violência (Decreto nº 11.431/23), com o objetivo de integrar e ampliar os serviços públicos existentes destinados às mulheres em situação de violência, por meio da articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira; CONSIDERANDO o compromisso do Governo do Estado do Ceará na implementação e fortalecimento das Políticas Públicas para as Mulheres de enfrentamento à violência contra a mulher, com a Criação da Secretaria das Mulheres (Lei nº18.310, de 17 de fevereiro de 2023) com suas respectivas Secretarias Executivas; CONSIDERANDO as inovações que a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) trouxe para a sociedade brasileira e para as demandas pelos serviços da Rede de Atendimento, em especial sobre a necessidade de uma atuação integrada e articulada entre os órgãos do sistema de justiça com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação em todos os níveis federativos, conforme determina o Art. 8º da lei mencionada: “A Política Pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais” e, inciso I - “a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público com as áreas de segurança pública, assistência social, educação, trabalho e habitação”; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parcerias com outros entes governamentais para a melhoria das condições de vida e do enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres; RESOLVEM:

Firmar o presente TERMO DE ADESÃO, com observância às disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e legislações correlatas, mediante as seguintes recomendações:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE ADESÃO visa a anuência ao PROGRAMA CEARÁ POR ELAS, que tem como objetivo promover a integração interinstitucional para o desenvolvimento articulado de estratégias que visem a ampliação de políticas públicas para mulheres nos municípios cearenses por meio de diretrizes unificadas, mediante a adesão das partes envolvidas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS

O presente TERMO DE ADESÃO tem como objetivos específicos a promoção de políticas públicas para mulheres nos municípios a partir dos seguintes eixos:

Mulher Segura: Promover a integração, ampliação e otimização dos recursos e iniciativas para fortalecimento dos serviços públicos destinados à prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher nos municípios.

#### Iniciativas recomendadas:

Implementação de equipamentos para atendimento à mulheres em situação de violência;

Criação das patrulhas Maria da Penha nas guardas municipais;

Formação especializada para rede de atendimento à mulheres em situação de violência;

2. Mulher Protagonista: Promover o protagonismo das mulheres, com equidade de gênero, através de ações, programas, legislações e outras iniciativas que enfrentem todas as formas de discriminação social, econômica, institucional e/ou política.

#### Iniciativas recomendadas:

Criação ou fortalecimento de Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) e Conselho Municipal;

Ampliação da participação feminina nos cargos de lideranças nas gestões municipais;

Criação ou implantação do plano municipal de políticas para as mulheres.

3. Mulher Empreendedora: Promover o desenvolvimento da autonomia econômica de mulheres, considerando o fortalecimento do empreendedorismo feminino, das oportunidades de capacitação e qualificação profissional e do acesso ao mercado de trabalho.

#### Iniciativas recomendadas:

Criação ou fortalecimento da sala da empreendedora;

Realização de Feiras da Mulher Empreendedora;

Estímulo ao Ceará Credi Mulher;

Desenvolvimento de programa de capacitação contínua para mulheres no mercado de trabalho.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GESTÃO

A implementação das iniciativas do Programa Ceará por Elas se dará através de Comissão Mista formada pela Secretaria das mulheres e demais entes envolvidos, a ser criada através de decreto no âmbito estadual pelo Governador do Estado do Ceará.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Governança do Programa Ceará Por Elas será realizada pela Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO DE ADESÃO terá vigência por prazo indeterminado, a contar de sua publicação, que será publicado de forma resumida pela Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará.



**CLÁUSULA QUINTA- DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS**

Na hipótese de ocorrência de controvérsias no que tange a interpretação e/ou cumprimento do presente TERMO DE ADESÃO, os participantes concordam, preliminarmente, em tomar iniciativas para solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter eventuais conflitos à apreciação da Procuradoria Geral do Estado, por meio de conciliação ou arbitramento, na forma do art. 4º, Lei Complementar nº 58 de 31/03/2006.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Os casos omissos do presente TERMO DE ADESÃO serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca do respectivo Município como foro competente para dirimir todas as dúvidas e litígios oriundos do presente termo, com exclusão de qualquer outro foro por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam este TERMO DE ADESÃO, em vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais. Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2023.

Jade Afonso Romero  
SECRETARIA DAS MULHERES  
Aclon Gonçalves Pinto Júnior  
PREFEITO DE EUSÉBIO

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_ CPFnº \_\_\_\_\_

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE ADESÃO N°102/SEM.****TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA CEARÁ POR ELAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS MULHERES, E O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, PARA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.954.480/0001-79, através da SECRETARIA DAS MULHERES - SEM, nº CNPJ: 49.958.941/0001-21, com sede em Fortaleza, Ceará, neste ato representada pela Secretária, JADE AFONSO ROMERO, o MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, neste ato representado pelo prefeito DILMARA AMARAL. CONSIDERANDO o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas nº 5, que pretende alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002 que Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979; CONSIDERANDO o Programa Mulher Viver sem Violência (Decreto nº 11.431/23), com o objetivo de integrar e ampliar os serviços públicos existentes destinados às mulheres em situação de violência, por meio da articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira; CONSIDERANDO o compromisso do Governo do Estado do Ceará na implementação e fortalecimento das Políticas Públicas para as Mulheres de enfrentamento a violência contra a mulher, com a Criação da Secretaria das Mulheres (Lei nº18.310, de 17 de fevereiro de 2023) com suas respectivas Secretarias Executivas; CONSIDERANDO as inovações que a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) trouxe para a sociedade brasileira e para as demandas pelos serviços da Rede de Atendimento, em especial sobre a necessidade de uma atuação integrada e articulada entre os órgãos do sistema de justiça com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação em todos os níveis federativos, conforme determina o Art. 8º da lei mencionada: "A Política Pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais" e, inciso I - "a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público com as áreas de segurança pública, assistência social, educação, trabalho e habitação"; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parcerias com outros entes governamentais para a melhoria das condições de vida e do enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres; RESOLVEM:

Firmar o presente TERMO DE ADESÃO, com observância às disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e legislações correlatas, mediante as seguintes recomendações:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente TERMO DE ADESÃO visa a anuência ao PROGRAMA CEARÁ POR ELAS, que tem como objetivo promover a integração interinstitucional para o desenvolvimento articulado de estratégias que visem a ampliação de políticas públicas para mulheres nos municípios cearenses por meio de diretrizes unificadas, mediante a adesão das partes envolvidas.

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS**

O presente TERMO DE ADESÃO tem como objetivos específicos a promoção de políticas públicas para mulheres nos municípios a partir dos seguintes eixos:

Mulher Segura: Promover a integração, ampliação e otimização dos recursos e iniciativas para fortalecimento dos serviços públicos destinados à prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher nos municípios.

## Iniciativas recomendadas:

Implementação de equipamentos para atendimento à mulheres em situação de violência;

Criação das patrulhas Maria da Penha nas guardas municipais;

Formação especializada para rede de atendimento à mulheres em situação de violência;

2. Mulher Protagonista: Promover o protagonismo das mulheres, com equidade de gênero, através de ações, programas, legislações e outras iniciativas que enfrentem todas as formas de discriminação social, econômica, institucional e/ou política.

## Iniciativas recomendadas:

Criação ou fortalecimento de Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) e Conselho Municipal;

Ampliação da participação feminina nos cargos de lideranças nas gestões municipais;

Criação ou implantação do plano municipal de políticas para as mulheres.

3. Mulher Empreendedora: Promover o desenvolvimento da autonomia econômica de mulheres, considerando o fortalecimento do empreendedorismo feminino, das oportunidades de capacitação e qualificação profissional e do acesso ao mercado de trabalho.

## Iniciativas recomendadas:

Criação ou fortalecimento da sala da empreendedora;

Realização de Feiras da Mulher Empreendedora;

Estímulo ao Ceará Credi Mulher;

Desenvolvimento de programa de capacitação contínua para mulheres no mercado de trabalho.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA GESTÃO**

A implementação das iniciativas do Programa Ceará por Elas se dará através de Comissão Mista formada pela Secretaria das mulheres e demais entes envolvidos, a ser criada através de decreto no âmbito estadual pelo Governador do Estado do Ceará.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A Governança do Programa Ceará Por Elas será realizada pela Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará.

**CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO**

O presente TERMO DE ADESÃO terá vigência por prazo indeterminado, a contar de sua publicação, que será publicado de forma resumida pela Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará.

**CLAUSULA QUINTA- DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS**

Na hipótese de ocorrência de controvérsias no que tange a interpretação e/ou cumprimento do presente TERMO DE ADESÃO, os participantes concordam, preliminarmente, em tomar iniciativas para solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter eventuais conflitos à apreciação da Procuradoria Geral do Estado, por meio de conciliação ou arbitramento, na forma do art. 4º, Lei Complementar nº 58 de 31/03/2006.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Os casos omissos do presente TERMO DE ADESÃO serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca do respectivo Município como foro competente para dirimir todas as dúvidas e litígios oriundos do presente termo, com exclusão de qualquer outro foro por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam este TERMO DE ADESÃO, em vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais. Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2023.

Jade Afonso Romero  
SECRETARIA DAS MULHERES  
Dilmara Amaral  
PREFEITA DE LIMOEIRO DO NORTE

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_ CPFnº \_\_\_\_\_

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE ADESÃO N°113/SEM.****TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA CEARÁ POR ELAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS MULHERES, E O MUNICÍPIO DE MIRAIÁ, PARA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 07.954.480/0001-79, através da SECRETARIA DAS MULHERES - SEM, nº CNPJ: 49.958.941/0001-21, com sede em Fortaleza, Ceará, neste ano representada pela Secretária, JADE AFONSO ROMERO, o MUNICÍPIO DE MIRAIÁ, neste ato representado pelo prefeito ANTÔNIO EDNARDO BRAGA LIMA FILHO. CONSIDERANDO o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas nº 5, que pretende alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002 que Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979; CONSIDERANDO o Programa Mulher Viver sem Violência (Decreto nº 11.431/23), com o objetivo de integrar e ampliar os serviços públicos existentes destinados às mulheres em situação de violência, por meio da articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira; CONSIDERANDO o compromisso do Governo do Estado do Ceará na implementação e fortalecimento das Políticas Públicas para as Mulheres de enfrentamento à violência contra a mulher, com a Criação da Secretaria das Mulheres (Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023) com suas respectivas Secretarias Executivas; CONSIDERANDO as inovações que a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) trouxe para a sociedade brasileira e para as demandas pelos serviços da Rede de Atendimento, em especial sobre a necessidade de uma atuação integrada e articulada entre os órgãos do sistema de justiça com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação em todos os níveis federativos, conforme determina o Art. 8º da lei mencionada: "A Política Pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais" e, inciso I - "a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público com as áreas de segurança pública, assistência social, educação, trabalho e habitação"; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parcerias com outros entes governamentais para a melhoria das condições de vida e do enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres; RESOLVEM:

Firmar o presente TERMO DE ADESÃO, com observância às disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e legislações correlatas, mediante as seguintes recomendações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente TERMO DE ADESÃO visa a anuência ao PROGRAMA CEARÁ POR ELAS, que tem como objetivo promover a integração interinstitucional para o desenvolvimento articulado de estratégias que visem a ampliação de políticas públicas para mulheres nos municípios cearenses por meio de diretrizes unificadas, mediante a adesão das partes envolvidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS**

O presente TERMO DE ADESÃO tem como objetivos específicos a promoção de políticas públicas para mulheres nos municípios a partir dos seguintes eixos:

Mulher Segura: Promover a integração, ampliação e otimização dos recursos e iniciativas para fortalecimento dos serviços públicos destinados à prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher nos municípios.

## Iniciativas recomendadas:

Implementação de equipamentos para atendimento à mulheres em situação de violência;

Criação das patrulhas Maria da Penha nas guardas municipais;

Formação especializada para rede de atendimento à mulheres em situação de violência;

2. Mulher Protagonista: Promover o protagonismo das mulheres, com equidade de gênero, através de ações, programas, legislações e outras iniciativas que enfrentem todas as formas de discriminação social, econômica, institucional e/ou política.

## Iniciativas recomendadas:

Criação ou fortalecimento de Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) e Conselho Municipal;

Ampliação da participação feminina nos cargos de lideranças nas gestões municipais;

Criação ou implantação do plano municipal de políticas para as mulheres.

3. Mulher Empreendedora: Promover o desenvolvimento da autonomia econômica de mulheres, considerando o fortalecimento do empreendedorismo feminino, das oportunidades de capacitação e qualificação profissional e do acesso ao mercado de trabalho.

## Iniciativas recomendadas:

Criação ou fortalecimento da sala da empreendedora;

Realização de Feiras da Mulher Empreendedora;

Estímulo ao Ceará Credi Mulher;

Desenvolvimento de programa de capacitação contínua para mulheres no mercado de trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GESTÃO**

A implementação das iniciativas do Programa Ceará por Elas se dará através de Comissão Mista formada pela Secretaria das mulheres e demais entes envolvidos, a ser criada através de decreto no âmbito estadual pelo Governador do Estado do Ceará.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Governança do Programa Ceará Por Elas será realizada pela Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO**

O presente TERMO DE ADESÃO terá vigência por prazo indeterminado, a contar de sua publicação, que será publicado de forma resumida pela Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará.

**CLÁUSULA QUINTA- DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS**

Na hipótese de ocorrência de controvérsias no que tange a interpretação e/ou cumprimento do presente TERMO DE ADESÃO, os participantes concordam, preliminarmente, em tomar iniciativas para solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter eventuais conflitos à apreciação da Procuradoria Geral do Estado, por meio de conciliação ou arbitramento, na forma do art. 4º, Lei Complementar nº 58 de 31/03/2006.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Os casos omissos do presente TERMO DE ADESÃO serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca do respectivo Município como foro competente para dirimir todas as dúvidas e litígios oriundos do presente termo, com exclusão de qualquer outro foro por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam este TERMO DE ADESÃO, em vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais. Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2023.

Jade Afonso Romero  
SECRETÁRIA DAS MULHERES  
Antônio Ednardo Braga Lima Filho.  
PREFEITO DE MIRAIÁ

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_ CPFnº \_\_\_\_\_

\*\*\* \* \*\*\* \*

**TERMO DE ADESÃO N°133/SEM.****TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA CEARÁ POR ELAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS MULHERES, E O MUNICÍPIO DE PARACURU, PARA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.954.480/0001-79, através da SECRETARIA DAS MULHERES - SEM, nº CNPJ: 49.958.941/0001-21, com sede em Fortaleza, Ceará, neste ano representada pela Secretária, JADE AFONSO ROMERO, o MUNICÍPIO DE PARACURU, neste ato representado pelo prefeito WEMBLEY GOMES COSTA. CONSIDERANDO o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas nº 5, que pretende alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002 que Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979; CONSIDERANDO o Programa Mulher Viver sem Violência (Decreto nº 11.431/23), com o objetivo de integrar e ampliar os serviços públicos existentes destinados às mulheres em situação de violência, por meio da articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira; CONSIDERANDO o compromisso do Governo do Estado do Ceará na implementação e fortalecimento das Políticas Públicas para as Mulheres de enfrentamento à violência contra a mulher, com a Criação da Secretaria das



Mulheres (Lei nº18.310, de 17 de fevereiro de 2023) com suas respectivas Secretarias Executivas; CONSIDERANDO as inovações que a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) trouxe para a sociedade brasileira e para as demandas pelos serviços da Rede de Atendimento, em especial sobre a necessidade de uma atuação integrada e articulada entre os órgãos do sistema de justiça com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação em todos os níveis federativos, conforme determina o Art. 8º da lei mencionada: “A Política Pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais” e, inciso I - “a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público com as áreas de segurança pública, assistência social, educação, trabalho e habitação”; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parcerias com outros entes governamentais para a melhoria das condições de vida e do enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres; RESOLVEM:

Firmar o presente TERMO DE ADESÃO, com observância às disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e legislações correlatas, mediante as seguintes recomendações:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE ADESÃO visa a anuência ao PROGRAMA CEARÁ POR ELAS, que tem como objetivo promover a integração interinstitucional para o desenvolvimento articulado de estratégias que visem a ampliação de políticas públicas para mulheres nos municípios cearenses por meio de diretrizes unificadas, mediante a adesão das partes envolvidas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS

O presente TERMO DE ADESÃO tem como objetivos específicos a promoção de políticas públicas para mulheres nos municípios a partir dos seguintes eixos:

**Mulher Segura:** Promover a integração, ampliação e otimização dos recursos e iniciativas para fortalecimento dos serviços públicos destinados à prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher nos municípios.

Iniciativas recomendadas:

Implementação de equipamentos para atendimento à mulheres em situação de violência;

Criação das patrulhas Maria da Penha nas guardas municipais;

Formação especializada para rede de atendimento à mulheres em situação de violência;

**2. Mulher Protagonista:** Promover o protagonismo das mulheres, com equidade de gênero, através de ações, programas, legislações e outras iniciativas que enfrentem todas as formas de discriminação social, econômica, institucional e/ou política.

Iniciativas recomendadas:

Criação ou fortalecimento de Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) e Conselho Municipal;

Ampliação da participação feminina nos cargos de lideranças nas gestões municipais;

Criação ou implantação do plano municipal de políticas para as mulheres.

**3. Mulher Empreendedora:** Promover o desenvolvimento da autonomia econômica de mulheres, considerando o fortalecimento do empreendedorismo feminino, das oportunidades de capacitação e qualificação profissional e do acesso ao mercado de trabalho.

Iniciativas recomendadas:

Criação ou fortalecimento da sala da empreendedora

Realização de Feiras da Mulher Empreendedora

Estímulo ao Ceará Credi Mulher

Desenvolvimento de programa de capacitação contínua para mulheres no mercado de trabalho

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GESTÃO

A implementação das iniciativas do Programa Ceará por Elas se dará através de Comissão Mista formada pela Secretaria das mulheres e demais entes envolvidos, a ser criada através de decreto no âmbito estadual pelo Governador do Estado do Ceará.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Governança do Programa Ceará por Elas será realizada pela Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PÚBLICAÇÃO

O presente TERMO DE ADESÃO terá vigência por prazo indeterminado, a contar de sua publicação, que será publicado de forma resumida pela Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará.

#### CLAUSULA QUINTA- DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Na hipótese de ocorrência de controvérsias no que tange a interpretação e/ou cumprimento do presente TERMO DE ADESÃO, os participantes concordam, preliminarmente, em tomar iniciativas para solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter eventuais conflitos à apreciação da Procuradoria Geral do Estado, por meio de conciliação ou arbitramento, na forma do art. 4º, Lei Complementar nº 58 de 31/03/2006.

#### CLAUSULA SEXTA - DO FORO

Os casos omissos do presente TERMO DE ADESÃO serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca do respectivo Município como foro competente para dirimir todas as dúvidas e litígios oriundos do presente termo, com exclusão de qualquer outro foro por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam este TERMO DE ADESÃO, em vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais. Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2023.

Jade Afonso Romero  
SECRETARIA DAS MULHERES  
Wembley Gomes Costa  
MUNICÍPIO DE PARACURU

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPFnº \_\_\_\_\_ CPFnº \_\_\_\_\_

\*\*\* \* \*\*\*

#### TERMO DE ADESÃO Nº156/2023/SEM.

#### TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA CEARÁ POR ELAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS MULHERES, E O MUNICÍPIO DE SABOEIRO, PARA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.954.480/0001-79, através da SECRETARIA DAS MULHERES - SEM, nº CNPJ: 49.958.941/0001-21, com sede em Fortaleza, Ceará, neste ano representada pela Secretária, JADE AFONSO ROMERO, o MUNICÍPIO DE SABOEIRO, neste ato representado pelo prefeito MARCONDES HERBSTER FERRAZ. CONSIDERANDO o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas nº 5, que pretende alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002 que Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979; CONSIDERANDO o Programa Mulher Viver sem Violência (Decreto nº 11.431/23), com o objetivo de integrar e ampliar os serviços públicos existentes destinados às mulheres em situação de violência, por meio da articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira; CONSIDERANDO o compromisso do Governo do Estado do Ceará na implementação e fortalecimento das Políticas Públicas para as Mulheres de enfrentamento a violência contra a mulher, com a Criação da Secretaria das Mulheres (Lei nº18.310, de 17 de fevereiro de 2023) com suas respectivas Secretarias Executivas; CONSIDERANDO as inovações que a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) trouxe para a sociedade brasileira e para as demandas pelos serviços da Rede de Atendimento, em especial sobre a necessidade de uma atuação integrada e articulada entre os órgãos do sistema de justiça com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação em todos os níveis federativos, conforme determina o Art. 8º da lei mencionada: “A Política Pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais” e, inciso I - “a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público com as áreas de segurança pública, assistência social, educação, trabalho e habitação”; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parcerias com outros entes governamentais para a melhoria das condições de vida e do enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres; RESOLVEM:

Firmar o presente TERMO DE ADESÃO, com observância às disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e legislações correlatas, mediante as seguintes recomendações:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE ADESÃO visa a anuência ao PROGRAMA CEARÁ POR ELAS, que tem como objetivo promover a integração interinstitucional para o desenvolvimento articulado de estratégias que visem a ampliação de políticas públicas para mulheres nos municípios cearenses por meio de diretrizes unificadas, mediante a adesão das partes envolvidas.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS

O presente TERMO DE ADESÃO tem como objetivos específicos a promoção de políticas públicas para mulheres nos municípios a partir dos seguintes eixos:

Mulher Segura: Promover a integração, ampliação e otimização dos recursos e iniciativas para fortalecimento dos serviços públicos destinados à prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher nos municípios.

Iniciativas recomendadas:

Implementação de equipamentos para atendimento à mulheres em situação de violência;

Criação das patrulhas Maria da Penha nas guardas municipais;

Formação especializada para rede de atendimento à mulheres em situação de violência;

2. Mulher Protagonista: Promover o protagonismo das mulheres, com equidade de gênero, através de ações, programas, legislações e outras iniciativas que enfrentem todas as formas de discriminação social, econômica, institucional e/ou política.

Iniciativas recomendadas:

Criação ou fortalecimento de Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) e Conselho Municipal;

Ampliação da participação feminina nos cargos de lideranças nas gestões municipais;

Criação ou implantação do plano municipal de políticas para as mulheres.

3. Mulher Empreendedora: Promover o desenvolvimento da autonomia econômica de mulheres, considerando o fortalecimento do empreendedorismo feminino, das oportunidades de capacitação e qualificação profissional e do acesso ao mercado de trabalho.

Iniciativas recomendadas:

Criação ou fortalecimento da sala da empreendedora;

Realização de Feiras da Mulher Empreendedora;

Estímulo ao Ceará Credi Mulher;

Desenvolvimento de programa de capacitação contínua para mulheres no mercado de trabalho.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA GESTÃO

A implementação das iniciativas do Programa Ceará por Elas se dará através de Comissão Mista formada pela Secretaria das mulheres e demais entes envolvidos, a ser criada através de decreto no âmbito estadual pelo Governador do Estado do Ceará.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Governança do Programa Ceará Por Elas será realizada pela Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO DE ADESÃO terá validade por prazo indeterminado, a contar da sua publicação, que será publicado de forma resumida pela Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará.

## CLÁUSULA QUINTA- DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Na hipótese de ocorrência de controvérsias no que tange a interpretação e/ou cumprimento do presente TERMO DE ADESÃO, os participantes concordam, preliminarmente, em tomar iniciativas para solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter eventuais conflitos à apreciação da Procuradoria Geral do Estado, por meio de conciliação ou arbitramento, na forma do art. 4º, Lei Complementar nº 58 de 31/03/2006.

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Os casos omissos do presente TERMO DE ADESÃO serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca do respectivo Município como fôrte competente para dirimir todas as dúvidas e litígios oriundos do presente termo, com exclusão de qualquer outro fôrte por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam este TERMO DE ADESÃO, em vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.  
Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2023.

Jade Afonso Romero  
SECRETARIA DAS MULHERES  
Marcondes Herbster Ferraz  
PREFEITO DE SABOEIRO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

**PORTARIA N°005/2024** A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto N.º 32.564, de 26 de março de 2018, RESOLVE INCLUIR à Comissão Inventariante da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará, que tem como finalidade dar cumprimento ao disposto no referido Decreto, instituída por meio da Portaria N.º026/2023, de 24 de abril de 2023, com sua última alteração dada pela Portaria N.º077/2023, de 27 de setembro de 2023, a servidora **MILENE SHEYLA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, lotada na Coordenação Administrativa Financeira, matrícula n.º 30001540. A mencionada comissão passará a ser constituída pelos seguintes servidores: Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano, matrícula n.º 30000544; Amilca Alves Nascimento Rodrigues, matrícula n.º 30000579; Gabriel Gregório Matos, matrícula n.º 30000668; Vanessa Gabriela da Silva, matrícula n.º 3000065X; Disraeli Davi Reinaldo de Moura Arrais, matrícula n.º 30000676; João Jorge Lima Pereira, matrícula n.º 30001141, sob a presidência da primeira. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2024.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano  
DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°0001/2022

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – EGPCE; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque, s/n – Cambeba – Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ACESSO SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME; V - ENDEREÇO: Rua Barão do Crato, N.º 1951 – Bairro Ellery – Fortaleza – Ceará, CEP: 60.320-080, Fone: (85)3236-0267 inscrita no CNPJ N.º 14.292.203/0001-03; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato N.º0001/2022-EGPCE; Nos termos que constam no Processo NUP: 46011.001010/2023-39; e nos do Art. 57, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** por mais 12 (doze) meses do Contrato N.º0001/2022- EGPCE; IX - VALOR GLOBAL: R\$245.465,40 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2024 ao dia 09 de fevereiro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 23/01/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano, Diretora da EGPCE & Maria Auxiliadora da Cunha Rodrigues, Representante Legal da Empresa. Disraeli Davi Reinaldo de Moura Arrais

COORDENADOR ASJUR

## FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 11129095/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço reformado PAULO ANTÔNIO SILVA MARTINS , CPF: 321.364.803-59, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo a remuneração proveniente da mesma graduação, matrícula nº 091.978-1-8, com óbito em 08/05/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.914,06 (quatro mil,

cento e vinte e oito reais e oitenta e três centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 08/05/2023: NOME: ROSIANE ANDRÉ DA SILVA MARTINS PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 434.572.743-04 VALOR: R\$ 1.957,03 NOME: PAULO HENRIQUE DA SILVA MARTINS PARENTESCO: FILHO - NASCIDO EM 02/10/2004 CPF: 100.125.283-74 VALOR: R\$ 978,51 NOME: MARIA KAULYANE DA SILVA MARTINS PARENTESCO: FILHA - NASCIDA EM 27/07/2006 CPF: 100.125.523-21 VALOR: R\$ 978,51 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 00002970/2024 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo JEISON FEITOSA BEZERRA , CPF: 020.001.353-07, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo a remuneração proveniente da mesma graduação, matrícula nº 302.214-1-9, com óbito em 11/11/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.128,83 (quatro mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e três centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 11/11/2023: NOME: BIANCA DAMASCENO FEITOSA PARENTESCO: FILHA - NASCIDA EM 09/01/2015 CPF: 079.396.253-65 VALOR: R\$ 4.128,83 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 11030935/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo JANDERSON DE LIMA SOUZA , CPF: 085.100.564-04, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo a remuneração proveniente da mesma graduação, matrícula nº 308.818-1-8, com óbito em 15/10/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.030,40 (quatro mil e trinta reais e quarenta centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 15/10/2023: NOME: MICHAEL JANDERSON FERREIRA DE LIMA PARENTESCO: FILHO - NASCIDO EM 15/04/2009 CPF: 142.195.944-50 VALOR: R\$ 2.015,20 NOME: MARIA MICKAELY DE LIMA SOUZA PARENTESCO: FILHA - NASCIDA EM 12/05/2015 CPF: 716.697.274-24 VALOR: R\$ 2.015,20 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 11048397/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, II, a, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo ROBERTO JUSTINO DA SILVA, CPF: 422.300.713-00, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo a remuneração proveniente da mesma graduação, matrícula nº 106.979-1-3, com óbito em 29/10/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.056,96 (seis mil e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 29/10/2023: NOME: RAQUELINE FERNANDES DA SILVA JUSTINO PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 691.754.703-49 VALOR: R\$ 3.028,48 NOME: RHONALD RHUAN FERNANDES JUSTINO PARENTESCO: FILHO - NASCIDO EM 11/07/2007 CPF: 096.179.073-30 VALOR: R\$ 3.028,48 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 00003585/2024 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo FRANCISCO EVERTON COELHO GONÇALVES , CPF: 023.568.573-97, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo a remuneração proveniente da mesma graduação, matrícula nº 307.640-1-3, com óbito em 14/12/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.128,83 (quatro mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e três centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 14/12/2023: NOME: EVERTON GONÇALVES DE MOURA PARENTESCO: FILHO - NASCIDO EM 12/11/2012 CPF: 103.916.723-39 VALOR: R\$ 4.128,83 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 10770463/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, II, a, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSÉ AFONSO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 048.566.783-53, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CAPITÃO, percebendo a remuneração proveniente da mesma graduação, matrícula nº 016.417-1-9, com óbito em 29/10/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 13.328,45 (treze mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 29/10/2023: NOME: MARIA JOSÉ BRITO



DOS SANTOS PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 970.865.923-15 VALOR: R\$ 13.328,45 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 08426505/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar, da reserva remunerada LUIZ RIBEIRO, CPF: 059.404.433-20, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 2º SARGENTO, percebendo os proventos do mesmo posto, matrícula nº 018.757-1-X, com óbito em 25/07/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.561,36 (cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 25/07/2023: NOME: MARIA DE LOURDES FERNANDES RIBEIRO PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 881.841.963-34 VALOR: R\$ 5.561,36 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 11129850/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar, da reserva remunerada WELINGTON MENEZES, CPF: 414.366.363-53, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 2º TENENTE, percebendo os proventos do mesmo posto, matrícula nº 105.446-1-0, com óbito em 13/11/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.855,74 (seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 13/11/2023: NOME: TANIA SALES MENEZES PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 491.214.803-20 VALOR: R\$ 6.855,74 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 11226805/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da Reserva Remunerada LAURO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, CPF: 002.669.903-63, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º TENENTE, percebendo a remuneração proventos da mesma graduação, matrícula nº 029.905-1-1, com óbito em 07/11/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.926,15 (cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e quinze centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 07/11/2023: NOME: BENEDITA NASCIMENTO DOS SANTOS ALBUQUERQUE PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 324.537.783-34 VALOR: R\$ 5.926,15 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 04500901/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO ELIO MARQUES, CPF: 202.974.403-49, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 028.160-1-6, com óbito em 13/03/21, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.430,05 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais e cinco centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 124, de 04/07/2023, conforme descrição abaixo: NOME: MARIA EDUARDA PEREIRA MARQUES PARENTESCO: FILHA - NASCIDA EM 12/04/2005 CPF: 095.972.503-22 VALOR: R\$ 5.430,05 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 11130255/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço da reserva remunerada ANTÔNIO VIEIRA IBIAPINA , CPF: 059.836.573-72, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo a remuneração proventos da mesma graduação, matrícula nº 018.233-1-0, com óbito em 07/10/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.049,10 (cinco mil e quarenta e nove reais e dez centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 07/10/2023: NOME: FRANCISCA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA ROCHA IBIAPINA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 614.611.723-49 VALOR: R\$ 1.767,19 NOME: ESTEFANY SULAMITAFEITO ARAÚJO IBIAPINA PARENTESCO: FILHA - UNIVERSITÁRIA ATÉ 24 ANOS CPF: 075.510.163-41 VALOR: R\$ 2.524,55 NOME: MARIA DE OLIVEIRA IBIAPINA PARENTESCO: DIVIRCIADA COM PENSÃO ALIMENTOS(30%) CPF: 890.756.093-53 VALOR: R\$ 757,36 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, o uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso III, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003 e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e tendo em vista o que consta nos Processos nº 00159626-8, 03464746-5 e 04053522-3 do Sistema SPU, RESOLVE CONCEDER a **MARIA CONCEIÇÃO LIMA**, companheira de Antônio Gomes da Sá, CPF nº 002.576.803-49, ex-integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, onde ocupava o posto de MAJOR BM RR, matrícula funcional nº 020946-1-4, falecido em 12/05/2001, uma **pensão** mensal no valor de R\$ 2.875,63 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 30/10/2003, DATA DO ACÓRDÃO RELATIVO AO JULGAMENTO DO PROCESSO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2002.0000.4604-0. NOME: MARIA CONCEIÇÃO LIMA PARENTESCO: COMPANHEIRA CPF: 720.279.083-15 VALOR: R\$ 2.875,63 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09581616/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de novembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar reformado FRANCISCO ATAIDE DOS SANTOS, CPF nº 046.696.223-15, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, onde ocupava a graduação a graduação de SOLDADO, matrícula nº 0292631-8, com óbito em 14/09/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.009,89 (quatro mil, e nove reais e oitenta e nove centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 279, de 15/12/2021, conforme descrição abaixo: NOME: MARLENE LUIZA DO NASCIMENTO PARENTESCO: CONJUGE CPF: 513.610.353-15 VALOR: R\$ 4.009,89 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11350310/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Edmilson Custodio Barros, CPF nº 05957338320, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Vigia, nível/referência 15, matrícula nº 004320-1-6, com óbito em 07/12/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 962,03 (novecentos e sessenta e dois reais e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 07/12/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSEFA ALVES DA SILVA	CÔNJUGE	18887902372	962,03	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11032652/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Helen Maria Diogenes Pinheiro, CPF nº 26759675304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/ função de Professora, nível/referencia 1, matrícula nº 024004-1-3, com óbito em 07/11/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.579,52 (Dois mil, quinhentos e setenta e nove reais, e cinquenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 07/11/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MANOEL OLIVALDO PINHEIRO	CÔNJUGE	04276841372	2.579,52	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08705463/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ ANTÔNIO TEIXEIRA, CPF nº 031.713.533-34, aposentado(a) pelo(a) Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - (ALECE), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Analista Legislativo, nível/referencia NSP11-17091/19, Cargo/Função CO19, matrícula nº 008593, com óbito em 19/10/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.978,10 (cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e dez centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 19/10/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
VLEUDA MARIA CORDEIRO TEIXEIRA	CÔNJUGE	174.215.603-78	5.978,10	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07986337/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSE MARCIO GOMES DA COSTA, CPF nº 154.171.743-00, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil - PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Escrivão de Polícia, Classe A, nível/referencia IV, matrícula nº 039126-2-0, com óbito em 31/08/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.892,94 (seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 31/08/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANTONIA DE OLIVEIRA BARBOZA GOMES	CÔNJUGE	213.663.143-87	6.892,94	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 11118913/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Mario Narcizo de Freitas, CPF nº 11644028387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referencia 11, matrícula nº 070943-1-0, com óbito em 18/11/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 339,79 (Trezentos e trinta e nove reais, e setenta e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 18/11/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA SAILETH SANTOS NARCIZO	CÔNJUGE	14441861320	339,79	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06912150/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Eduardo de Mesquita, CPF nº 11180250320, aposentado(a) pela Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Professor, Classe Adjunto, nível/referencia M, matrícula nº 000111-1-8, com óbito em 26/05/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 10.514,90 (dez mil, quinhentos e quatorze reais e noventa centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 26/05/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA ELIETE DIAS CAVALCANTE	CÔNJUGE	00199770344	7.972,30	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 06258729/2023 – 05926701/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo JOSE MARIA CHIAPPETTA TELLES JUNIOR, CPF: 434.124.163-04 pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CORONEL, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 098.077.1-3 , com óbito em 28/05/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 18.447,55 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, e TORNAR SEM EFEITO o ato publicado no DOE nº 177, de 20/09/2023, conforme descrição e vigência a partir de 28/05/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
ROSANA GONÇALVES FROTA CHIAPPETTA TELLES	CÔNJUGE - NASCIMENTO EM 20/02/1977	614.924.183-15	R\$ 18.447,55

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04324579/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, parágrafo único, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Wilson da Silva, CPF nº 05942322368, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos



do(a) cargo/função de Oficial de Manutenção, nível/reference V – OAF 22, matrícula nº 003.320-1-1, com óbito em 05/08/2005, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.317,54 (dois mil, trezentos e dezessete reais, e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 31/05/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
ANTÔNIO ALFREDO DA SILVA	FILHO INVALIDO	92173993704	2.317,54

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11279729/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do art. 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o art. 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o art. 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) CLÁUDIA HELENA MARTINS DE SANTANA, CPF nº 170.463.603-59, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, Classe 3, nível/reference E, matrícula nº 103.543-1-5, com óbito em 07/11/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 21.965,76 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 07/11/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no DOE publicado em 23/06/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
José Fernando Pereira Bezerra	Companheiro	169.550.053-91	21.965,76	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 05024907/2020-VIPROC RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.216, de 24 de julho de 1991, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Carlos Teixeira de Souza, CPF nº 08986940353, aposentado(a) na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, onde percebia a remuneração na função de auxiliar de serviços gerais, nível/reference 12, matrícula nº 400805-1-1, com óbito em 17/04/2020, **pensão** mensal no valor R\$ 854,96 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na remuneração do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 17/04/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANGELA MARIA DANTAS DE SOUZA	CÔNJUGE	89751035368	427,48	Art. 6º, §1º, I e §5º, II.
ANA KARLA DANTAS DE SOUZA (nascida em 13/01/2012)	FILHA	62799662323	427,48	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II– A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 12009863/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Olavo de Norões Ramos, CPF nº 02471230300, lotado(a) no(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Escrivão, nível/reference não tem, matrícula nº 96928, com óbito em 08/08/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 22.357,82 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 08/08/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE NORÕES RAMOS	CÔNJUGE	34795308772	RS 22.357,82	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 12084409/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Helder do Vale Leitão, CPF nº 07346948300, aposentado(a) pelo(a) Assembleia Legislativa, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico Legislativo, nível/reference NMD04-17091/19, matrícula nº 000753, com óbito em 03/12/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.328,84 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 03/12/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JULIANA DA SILVA LEITÃO	CÔNJUGE	03275429345	1.328,84	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04763457/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Terezinha Creuza de Lima, CPF nº 058.638.483-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 26, matrícula nº 034121-1-3, com óbito em 06/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.258,78 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), correspondente a 80%, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 06/03/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ FERREIRA MAIA	COMPANHEIRO	05703379334	629,39	(Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6).
ANA STHEFANY SALDANHA VIANA	MENOR SOB GUARDA (Até 18 anos)	07862345398	629,39	XXXXXXX

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 07936415/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, II, a, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSE VIEIRA GOMES, CPF: 058.128.103-97, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE PM, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 022.868-1-5, com óbito em 20/08/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.280,09 (seis mil, duzentos e oitenta reais e nove centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 073, de 30/03/2021, conforme descrição abaixo: partir de 20/08/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
FÁTIMA BRANDÃO GOMES	CÔNJUGE	037.247.173-00	R\$ 6.280,09

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09394962/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) THOMAZ DE ARAÚJO CORREA, CPF nº 001.311.723-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Médico, nível/referência 8, matrícula nº 08179115, com óbito em 31/08/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.427,45 (quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 31.08.2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 17.05.2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/ 1991)
Margarida Maria Timbó Correa	Cônjugue	614.143.363-49	4.757,45	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c",item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05912871/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisca Mourão Tavares, CPF nº 392.459.003-63, aposentado(a) pela(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Iniciante, nível/referência 05, atualmente Professor, nível/referência 01, matrícula nº 045425-1-7, com óbito em 13/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.065,66 (um mil, sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), calculado com base na remuneração do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 13/04/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 29/12/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
Orsival Ribeiro Tavares	Cônjugue	027.043.153-53	1.065,66	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05383119/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MOZAR BARROS DA SILVA, CPF nº 071.674.403-10, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Assistente de Biblioteconomia, nível/referência 23, matrícula nº 040370-1-4, com óbito em 25/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 975,98 (novecentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 25/03/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 16/11/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
Maria Sales da Silva	Cônjugue	071.651.453-20	975,98	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05453389/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jorge Cysne Gurgel, CPF nº 01663623368, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Cirurgião Dentista, nível/referência 11, matrícula nº 400742-1-X, com óbito em 29/01/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.706,60 (dois mil, setecentos e seis reais e sessenta centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 09/06/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANA KELLY DA SILVA NOGUEIRA	COMPANHEIRA	01414829310	2.706,60	Temporária por 4 meses. (Art. 77, §2º, inciso V, alínea "b").

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 6162801/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antonio Wilson Temoteo de Oliveira, CPF nº 163.164.523-49, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 21, matrícula nº 126583-1-1, com óbito em 08/08/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.206,55 (um mil, duzentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 08/08/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e, CESSAR os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos beneficiários constantes no DOE publicado em 30/01/2018:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA	CÔNJUGE	360.510.803-25	1.206,55	art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 21012.002458/2023-39 – NUP-SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Murilo Almir Ximenes, CPF nº 09234470320, aposentado(a) pelo(a) Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Advogado, Casse V, nível/referencia 30, matrícula nº 000466-1-2, com óbito em 08/12/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.824,40 (cinco mil, oitocentos e vinte quatro reais, e quarenta e quatro), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 08/12/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
DIANA SOUSA OLIVEIRA XIMENES	CÔNJUGE	03547389330	5.824,40	(Temporária por 20 anos) Art. 77, §2º, V, c. 5

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) NUP 46001.006519/2023-97 – SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Rogério Maia Ferreira Gomes, CPF nº 04532600391, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Analista Auxiliar de Gestão Pública, nível/referencia 5, matrícula nº 2010861-4, com óbito em 20/09/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.789,55 (Um mil, setecentos e oitenta e nove reais, e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 20/09/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANA CELIA MOREIRA FERREIRA GOMES	CÔNJUGE	31704549353	1.789,55	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 46072.001617/2023-02 – NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Carlos Alberto Pereira Pontes, CPF nº 11755067372, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Engenheiro Civil, classe V, nível/referencia 30, matrícula nº 300164-1-6, com óbito em 30/09/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 13.501,49 (Treze mil, quinhentos e um reais, e quarenta e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 30/09/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ELIZA MARIA MOREIRA BARBOSA	CÔNJUGE	08164290300	13.501,49	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº NUP 22001.034154/2023-22 – NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Jacemir Souza de Araujo, CPF nº 06945414353, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referencia C, matrícula nº 070759-1-X, com óbito em 28/10/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.717,01 (Três mil, setecentos e dezessete reais, e um centavo), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 28/10/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
VICENTE FERREIRA DE ARAUJO	CÔNJUGE	02083361334	3.717,01	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de novembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº NUP - SUITE - 22001.044668/2023-96, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Julieta Malveira Nunes Feitosa, CPF nº 10499539320, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência C, matrícula nº 0695751X, com óbito em 07/11/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.897,62 (um mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do falecido(a), equivalente a cota familiar de 70%, a partir de 07/11/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/ 1991)
ANTONIO CARLOS FEITOSA	CÔNJUGE	04167295334	1.897,62	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c",item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02766894/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Pedro Renan Pinheiro Coelho, CPF nº 08178704315, aposentado(a) pelo(a) Universidade Regional do Cariri – URCA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Economia, classe, nível/referencia 30, matrícula nº 43044710, com óbito em 21/02/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.492,25 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais, e vinte e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 21/02/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA EDNALDA DOS SANTOS	COMPANHEIRO	54414466334	4.492,25	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 24001.052531/2023-31 – NUP/SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Ilo Alves Dantas, CPF nº 03107817368, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Médico, nível/referência 6, matrícula nº 0004171-8, com óbito em 06/12/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.846,22 (quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/12/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
GLÁUCIA MENDONÇA DE ARAÚJO ALVES	CÔNJUGE	47942312372	4.846,22	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01762909/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Edenilda de Carvalho Castro, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde recebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência D, matrícula nº 0737661 com óbito em 02/02/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.359,86 (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 13/02/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANALUCIA BRAGA DE CASTRO	FILHA INVÁLIDA	39181685300	3.359,86	Art. 77, §2º, inciso III

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08012.019399/2023-70 – NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Sebastião de Menezes Pinheiro, CPF nº 09823131368, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Vistoriador, nível/referencia 17, matrícula nº 0006431-9, com óbito em 03/11/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.719,13 (Três mil, setecentos e dezenove reais, e treze centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 03/11/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA VANDENY DE SANTIAGO PINHEIRO	CÔNJUGE	08173877300	3.719,13	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.035100/2023-84 – NUP/SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Edna Garcia de Araújo Mavignier, CPF nº 16528654387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência I, matrícula nº 121996-1-9, com óbito em 30/10/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.636,06 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 30/10/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicada:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANDRÉ LEITÃO MAVIGNIER	CÔNJUGE	11117729320	4.636,06	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) NUP 24001.047306/2023-82 – SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Aurea Lira Nogueira, CPF nº 21271500310, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/refencia 13, matrícula nº 011463-1-9, com óbito em 05/06/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 363,43 (Trezentos e sessenta e três reais, e quarenta e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 28/11/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA	CÔNJUGE	20904363368	363,43	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 24001.050213/2023-35 – NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Manoel Pereira da Silva , CPF nº 21509336320, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/refencia 10, matrícula nº 009604-1-1, com óbito em 01/11/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 303,04 (Trezentos e três reais, e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 01/11/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCA ALEXANDRE DE SÁ PEREIRA	CÔNJUGE	05621623304	303,04	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02451982/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Dower Albuquerque de Castro, CPF nº 01605925349, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar Técnico de Engenharia, nível/refencia 34, matrícula nº 039397-1-9, com óbito em 23/10/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.374,80 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/03/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA LIMA	COMPANHEIRA	04925564315	2.374,80	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05879096/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Zelandia Sales Bastos, CPF nº 21129622304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/funcão de Professora, nível/refencia C, matrícula nº 048810-1-X, com óbito em 30/07/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.375,69 (Um mil, trezentos e setenta e cinco reais, e sessenta e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 14/06/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
RILDO SERVIO SALES BASTOS	FILHO INVALIDO	78630134372	1.375,69	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de novembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) NUP 46001.006520/2023-11 – SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco José da Silva, CPF nº 00238015300, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Engenheiro Agrônomo, nível/refencia 29, matrícula nº 200005-1-1, com óbito em 12/09/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.209,70 (Três mil, duzentos e nove reais, e setenta centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 12/09/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA HELENA ARAÚJO DA SILVA	CÔNJUGE	06099033300	3.209,70	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de novembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 19001.002033/2023-15 – NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Aderbal Guedes Cavalcante, CPF nº 07091923391, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal da Receita Estadual, classe 4, nível/referência E, matrícula nº 008711-1-7, com óbito em 07/11/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 20.735,18 (Vinte mil, setecentos e trinta e cinco reais, e dezoito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 07/11/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO QUIXADÁ	CÔNJUGE	07129548304	RS 20.735,18	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.040406/2023-52 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antônia Pereira da Silva, CPF nº 34642684387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência G, matrícula nº 039910-1-6, com óbito em 13/08/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.530,70 (Dois mil, quinhentos e trinta reais, e setenta centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 28/11/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
LUIZ RAIMUNDO DA SILVA	CÔNJUGE	02000849334	2.530,70	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 46072.001972/2023-73 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Vicente da Frota Cavalcante, CPF nº 00152153349, aposentado(a) pelo(a) Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Procurador, nível/referência L001, matrícula nº 955241-3, com óbito em 03/12/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 21.050,38 (Vinte e um mil, cinquenta reais, e trinta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 03/12/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA JUSSEMY LEITE CAVALCANTE	CÔNJUGE	35952733387	21.050,38	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 24001.046773/2023-95 - NUP/SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Valdir Furtado Quental, CPF nº 00357626320, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Cirurgião Dentista, nível/referência 7, matrícula nº 073351X, com óbito em 04/09/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.411,67 (três mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do falecido(a), equivalente a cota familiar de 70%, a partir de 04/09/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/ 1991)
MARIA IVANÉCIA FURTADO SOBRAL	CÔNJUGE	47295040382	3.411,67	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c",item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01818068/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Wilton Pereira Cabral, CPF nº 46617060300, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/ função de Professor, nível/referencia M, matrícula nº 138096-1-5, com óbito em 27/01/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.624,53 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 27/01/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
RITA ROSA DE OLIVEIRA	COMPANHEIRA	99550652300	2.624,53	(Temporário por 20 anos) Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 5.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) NUP 24001.049349/2023-01 – SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Macario José de Brito Oliveira, CPF nº 04074319349, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Médico, nível/referencia 10, matrícula nº 093699-1-7, com óbito em 28/10/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.511,30 (Seis mil, quinhentos e onze reais, e trinta centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 28/10/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
KATY VERONICA CARVALHO GUIMARÃES	CÔNJUGE	21140867372	6.511,30	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 19001.002431/2023-23 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Hildacir Ramos Sales, CPF nº 02812142391, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal da Receita Estadual, classe 1, nível/referencia B, matrícula nº 008278-1-9, com óbito em 07/11/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 9.267,38 (Nove mil, duzentos e sessenta e sete reais, e trinta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 07/11/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA NELSIMAR ARAÚJO SALES	CÔNJUGE	16493451353	9.267,38	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02760101/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Rizulene dos Santos Farias, CPF nº 77608372323, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referencia 12, matrícula nº 062669-1-6, com óbito em 23/02/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 350,66 (trezentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 23/02/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANTÔNIO RODRIGUES FARIAS	CÔNJUGE	05816610368	350,66	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de novembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03896651/2023; 03908420/2023 e 03908420/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco José Ferreira Braúna, CPF nº 38004070353, lotado(a) no(a) Superintendência da Polícia Civil



– PC/C, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Delegado de Polícia Civil, 3ª Classe, nível/referência não tem, matrícula nº 133828-1-6, com óbito em 24/01/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 12.908,49 (doze mil, novecentos e oito reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 24/01/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCA ALESSANDRA MACEDO GOMES	COMPANHEIRA	7405369387	R\$ 6.454,25	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
ALEWIARA NUNES BRAÚNA	FILHA (Nascida em 18/05/2010)	05982530336	R\$ 3.227,12	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.
MICAEEL SASKIA GOMES BRAÚNA	FILHA (Nascida em 01/03/2007)	06477610337	R\$ 3.227,12	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de novembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04714921/2023; 07977362/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Washington Luiz Brito Dourado, CPF nº 21380651387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Proteção Social, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar Técnico de Engenharia, nível/referência 40, matrícula nº 126166-1-9, com óbito em 05/04/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.189,80 (dois mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 05/04/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente: A partir da data do óbito (05/04/2023):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
VERA LÚCIA AGUIAR DOURADO	CÔNJUGE	07338651353	1.094,90	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

A partir da data do requerimento da Sra. CECILIA APARECIDA AGUIAR DOURADO (21/09/2023):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
CECILIA APARECIDA AGUIAR DOURADO	FILHA MENOR (nascida 12/10/2006)	11764387350	1.094,90	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04020620/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157º, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO DE SOUZA, CPF nº 118.048.753-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESÁ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 26, matrícula nº 40006214, com óbito em 18/04/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.119,60 (um mil, cento e dezenove reais e sessenta centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 18/04/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 25/02/2021.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Raimundo Nonato de Souza	Cônjugue	117.285.743-15	1.119,60	Art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03490309/2021 -VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MANOEL VIEIRA DA MOTA, CPF nº 117.475.363-34, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Rodovias – DER, hoje Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Mecânico de Máquinas e Veículos, nível/referência ADO –20, matrícula nº 0165031-9, com óbito em 27/02/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.013,68 (Hum mil, treze reais e sessenta e oito centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 27/02/2021 e finalizando em 20/11/2021, data do falecimento da beneficiária da pensão, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 10/01/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 8.213/91)
Adelide Sales Vieira	Cônjugue	116.944.593-49	1.013,68	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima nacional de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), com fundamento na Lei Federal nº 14.158/2021, considerando que a proporcionalidade com base na qual calculados os proventos do servidor, incidindo sobre o mínimo estadual, resulta valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03048452/2021 -VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Flávio dos Santos, CPF nº 19161212334, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Rodovias – DER, hoje Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Vistoriador, nível/referência 26, matrícula nº 0130381-3, com óbito em 12/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.782,96 (um mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 12/03/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 25/04/2022.



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCA NEIDE CARDOSO DOS SANTOS	CÔNJUGE	50702726320	1.782,96	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, Art. 19, item "b" da lei nº 10.972/1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 06680781/2023- VIPROC, RESOLVE CONCEDER à(s) **BENEFICIÁRIA(S)** abaixo relacionada(s), filha(s) do ex-SOLDADO reformado - JOSE FRANCELINO, falecido no dia 13/01/1989, a pensão policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Srª BARBARA PEREIRA FRANCELINO, falecida em 24/01/18, cujo título de pensão fora julgado legal pelo TCE conforme resolução nº 1516, de 19/09/1990, no valor de R\$ 4.990,18 (quatro mil novecentos e noventa reais e dezoito centavos), conforme descrição abaixo: 1) A partir de 18/07/2023.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
MARCIA APARECIDO FRANCELINO	FILHA - NASCIMENTO EM 15/04/1981	020.788.043 - 39	R\$ 1.663,39
ANTONIA REGINA FRANCELINO	FILHA - NASCIMENTO EM 04/12/1965	022.420.333 - 69	R\$ 1.663,39
MARIA REGIVANIA PEREIRA FRANCELINO	FILHA - NASCIMENTO EM 26/03/1983	650.261.603 - 87	R\$ 1.663,39

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, art. 32, alínea "a" da Lei nº 897 de 06 de dezembro de 1950 e tendo em vista o que consta do processo nº 07247305/2023- VIPROC, RESOLVE CONCEDER à(s) **BENEFICIÁRIA(S)** abaixo relacionada(s), filha(s) do ex-2º TENENTE reformado - MARTINHO MACHADO DE ANDRADE, falecido no dia 22/03/1982, a pensão policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Srª MARIA JOSE FREIRE DE ANDRADE, falecida em 01/08/23, cujo título de pensão fora julgado legal pelo TCE conforme resolução nº 1150, de 29/11/1984, no valor de R\$ 8.552,92 (oito mil quinhentos e cinqüenta e dois reais e noventa e dois centavos), conforme descrição abaixo: 1) A partir de 16/08/2023.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
MARIA LIDUINA MACHADO ROCHA	FILHA - NASCIMENTO EM 08/11/1951	107.343.093 - 68	R\$ 2.850,97
MARIA DA CONCEIÇÃO FREIRE DE ANDRADE	FILHA - NASCIMENTO EM 06/06/1970	443.654.203 - 30	R\$ 2.850,97
MARIA DO SOCORRO FREIRE DE ANDRADE	FILHA - NASCIMENTO EM 23/08/1960	423.792.453 - 04	R\$ 2.850,97

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, Art. 19, item "b" da lei nº 10.972/1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 06394924/2023- VIPROC, RESOLVE CONCEDER à(s) **BENEFICIÁRIA(S)** abaixo relacionada(s), filha(s) do ex-CABO reformado - GERALDO MOREIRA, falecido no dia 15/03/1998, a pensão policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Srª LUZANIRA MACEDO MOREIRA, falecida em 28/05/20, cujo título de pensão fora julgado legal pelo TCE conforme resolução nº 1799, de 07/08/2003, no valor de R\$ 5.069,19 (cinco mil e sessenta e nove reais e dezenove centavos), conforme descrição abaixo: 1) A partir de 03/07/2023.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
DIANA MARIA MOREIRA ALEXANDRINO	FILHA - NASCIMENTO EM 04/07/1959	627.056.283 - 04	R\$ 1.267,30
TANIA MOREIRA MACEDO	FILHA - NASCIMENTO EM 12/07/1970	727.895.493 - 20	R\$ 1.267,30
LUIZA DE MARILAC MACEDO MOREIRA	FILHA - NASCIMENTO EM 14/05/1968	359.215.283 - 15	R\$ 1.267,30
ELAILA MOREIRA DE SOUSA	FILHA - NASCIMENTO EM 17/08/1965	885.282.513 - 49	R\$ 1.267,30

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 08708086/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, II, a, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado LUIZ GOMES DE SANTANA, CPF: 028.227.763-34, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO PM, percebendo os proventos de 3º Sargento, matrícula nº 020.159-1-9, com óbito em 30/07/2021, pensão mensal no valor de R\$ 4.609,80 (quatro mil, seiscentos e nove reais e oitenta centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 279, de 15/12/2021. Conforme descrição abaixo: A partir de 30/07/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
ALDA FIRMINO GOMES DE SOUZA	CÔNJUGE	102.466.813-49	R\$ 4.609,80

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 1794745/2017 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Pereira Leite, CPF nº 00503410306, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal do Tesouro Estadual, Classe C, nível/referência C3, atualmente Fiscal da Receita Estadual, Classe 1, nível/referência C, matrícula nº 006810-1-6, com óbito em 31/01/2017, pensão mensal no valor de R\$ 11.810,41 (onze mil, oitocentos e dez reais e quarenta e um centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), até o limite máximo estabelecido



para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, a partir de 31/01/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 24/04/2017.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
TEREZINHA SALVIANO LEITE	CÔNJUGE	20897472349	11.810,41	art. 6º, §5º, III

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 31 de agosto de 2021 e publicado no D.O.E de 29/09/2021 que concedeu pensão mensal à Sra. Terezinha Salviano Leite, dependente do ex-servidor Francisco Pereira Leite, CPF nº 005.034.103-06, aposentado(a) pela Secretaria da Fazenda – SEFAZ onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal de Receita Estadual, classe 1, nível/referência C, matrícula 006810-1-6, com óbito em 31/01/2017. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06182712/2013 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 157 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, com a redação dada pela Lei nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) II, da Lei Complementar nº 12 de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92 de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) SERGIO TITO ALVES, CPF nº 561.637.973-53, lotado(a) na Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS, atualmente, Secretaria da Administração Penitenciária - SAP, onde percebia a remuneração do(a) cargo Agente Penitenciário, referência ADO-01, matrícula nº 472.628-1X, com óbito em 10/08/2013, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.497,26 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), calculada com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 10/08/2013, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 12/03/2014:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Herbester Victor Patrício Tito	Filho nascido aos 06/09/1994	603.661.363-64	RS 832,42
Gabrielle Thalessa Tito Patrício	Filha nascida aos 23/03/1999	073.073.313-06	RS 832,42
Rita Mayra Patrício Tito	Filha nascida aos 19/04/2001	073.073.173-11	RS 832,42

A partir de 06/09/2015 data em que Herbester Victor Patrício Tito atingiu 21 anos (R\$ 2.720,54):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Gabrielle Thalessa Tito Patrício	Filha nascida aos 23/03/1999	073.073.313-06	RS 1.360,27
Rita Mayra Patrício Tito	Filha nascida aos 19/04/2001	073.073.173-11	RS 1.360,27

A partir de 23/03/2020, data em que Gabrielle Thalessa Tito Patrício atingiu 21 anos (R\$ 2.858,20):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Rita Mayra Patrício Tito	Filha nascida aos 19/04/2001	073.073.173-11	RS 2.858,20

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 26/01/2022 e publicado no D.O.E de 21/02/2022 que concedeu pensão mensal aos dependentes do ex-servidor Sergio Tito Alves, falecido em 10/08/2013. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06894399/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Júlio Gonçalves Rego, CPF nº 00299502368, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Conselheiro, matrícula nº 0318-1, com óbito em 05/05/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 24.823,55 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 05/05/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 20/01/2023.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA CELINA FEITOSA LIMA	COMPANHEIRA	20432321349	24.823,55	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04337962/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Teresa Maria de Oliveira Lima, CPF nº 13963368349, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Iniciante, referência 5, atualmente Professor, nível/referência 1, matrícula nº 067095-1-6, com óbito em 15/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.131,33 (dois mil, cento trinta e um reais e trinta e três centavos) calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 15/04/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no DOE publicado em 27/07/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO DE LIMA OLIVEIRA	CÔNJUGE	06117040300	2.131,33	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05599020/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77,



da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Tarcísio Monteiro da Silva, CPF nº 018.761.553-53, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Operador de Perfuratriz, nível/ referência 24, matrícula 790198-1-X, com óbito em 13/06/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.184,00 (um mil, cento e oitenta e quatro reais), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 13/06/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 12/01/2023.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
Maria Bernadete Saldanha da Silva	Companheira	448.889.613-87	1.184,00	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c",item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08563578/2022; 08619921/2022 e 08615314/2022– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) PAULO DE TARSO PINTO ALCANTARA, CPF nº 025.868.003-20, aposentado(a) pela Secretaria de Saúde - SESÁ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Farmacêutico, Classe III, nível/referência 15, matrícula nº 08399212, com óbito em 16/07/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.629,61 (seis mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 23/08/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no D.O.E. publicado em 22/09/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
Clelia Maria Viega do Vale	Pensionista de alimentos (Percentual 15%)	210.524.503-00	497,24	Art. 77, §2º, V, c, 6
Ana Sophia Dias Alcantara	Filha (Nascida em 08/05/2013)	077.971.363-00	3.314,91	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.
Maria Dias da Silva	Companheira	895.376.703-25	2.817,67	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04507147/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157º, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO TORRES PEREIRA, CPF nº 090.410.103-78, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESÁ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 8, matrícula nº 081494-1-0, com óbito em 31/03/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 503,93 (quinhentos e três reais e noventa e três centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 31/03/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 03/09/2019.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Maria José de Lima Pereira	Cônjugue	502.847.463-04	503,93	Art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima federal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com fundamento no Decreto Federal nº 9.661/2019, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00622168/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Franciso Scarcela Bezerra, CPF nº 218.908.033-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESÁ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Vigia, nível/referência 15, matrícula nº 12657919, com óbito em 25/12/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 400,22 (quatrocentos reais e vinte e dois centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 25.12.2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 13.05.2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/ 1991)
Jacira Alves Bezerra	Cônjugue	637.283.543-68	400,22	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c",item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07274732/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTONIA SUZANA BENEVIDES SÁ, CPF nº 04904710304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Iniciante I, nível/referência 05, atualmente Professor, nível/referência 1, matrícula nº 055511-1-0, com óbito em 02/05/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.065,66 (um mil e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 02/05/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 21/10/2021:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
Flavio Bilro e Sá	Cônjugue	049.863.423-04	1.065,66	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08530185/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, incisos(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 223.766.233-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência ADO 03, atualmente nível/referência 5, matrícula nº 002379-1-1, com óbito em 22/02/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 284,59 (duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 15/10/2018, conforme descrição e duração abaixo indicada, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 11/03/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Raimundo Paulino Ribeiro	Companheiro	362.468.593-72	284,59	art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 70% (setenta por cento), não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 07728059/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, II, a, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo JOSE IVANIR GOMES RODRIGUES, CPF nº 885.986.673-15, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE, onde ocupava a graduação de 2º SARGENTO PM, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 135.344-1-1, com óbito em 11/07/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.945,26 (quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 241, de 25/10/2021, conforme descrição abaixo: A partir de 11/07/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Zaquey Viana Barbosa Rodrigues	Cônjugue	014.528.563-46	2.472,63
Ivila Monick Barbosa Rodrigues	Filha (Nascimento em 13/07/2003)	613.572.983-74	824,21
Mirella Barbosa Rodrigues	Filha (Nascimento em 13/02/2011)	103.047.373-05	824,21
João Marcelo Barbosa Rodrigues	Filho (Nascimento em 28/12/2014)	103.047.923-22	824,21

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no art. 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06376911/2015 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, incisos(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO, CPF nº 140.862.203-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Especializado, nível/referência 10, matrícula nº 055788-1-7, com óbito em 03/10/2015, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.308,57 (quatro mil, trezentos e oito reais e cinquenta e sete centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 03/10/2015, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 26/02/2016:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Selma Maria Pereira de Sousa Carvalho	Cônjugue	140.874.563-15	4.308,57

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05489127/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA DA PENHA SARAIVA DANTAS, CPF nº 145.650.563-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 21, matrícula nº 060279-1-1, com óbito em 22/08/2015, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.587,83 (hum mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos ), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 22/08/2015, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 17/12/2015:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Pedro Valentim Dantas	Cônjugue	05705070306	1.587,83

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03474900/2017 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MANOEL SOARES MARTINS, CPF nº 015.768.443-15, aposentado pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Adjunto, nível/referência XII, ex-nível/referência L, matrícula nº 004760-1-3, com óbito em 09/05/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.394,46 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 09/05/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
LÚCIA FULCO DE FIGUEIREDO MARTINS	CÔNJUGE	116.000.983-04	2.394,46	Art. 6º, §5º, III

Em virtude da vantagem nominalmente identificada no valor de R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais) criada em função do acordo homologado judicialmente nos autos da reclamação trabalhista nº 003930021.1992.5.07.0004, a qual será paga de forma desvinculada do benefício, a pensão corresponderá, a partir de 01/01/2019, ao valor de R\$ 2.394,46 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme descrição e duração de benefício abaixo indicada, por dependente. Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06816872/2019 e 06236985/2021– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, § 1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) João Marconi Paz, CPF nº 04312082391, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 21, matrícula nº 033902-1-7, com óbito em 18/07/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 672,54 (seiscientos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base no último provento do(a) falecido(a), a partir de 18/07/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARGARIDA PERES MARTINS	COMPANHEIRA	38617269391	672,54	Art. 6º, § 5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06026260/2019-VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 6º, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao **DEPENDENTE** da ex-servidora MARIA DE FÁTIMA COSMO, CPF nº 21434034372, aposentada pela Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 191873-1-4, com óbito em 17/06/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais), calculado com base na totalidade dos proventos da falecida, a partir de 17/06/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário, constante do D.O.E. publicado em 08/11/2019:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MANUEL GABRIEL	CÔNJUGE	23361077320	998,00	art. 6º, §5º, III

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 21 de Julho de 2022 e publicado no Diário Oficial de 27/07/2022 que concedeu pensão mensal ao Sr. Manuel Gabriel, dependente da ex-servidora MARIA DE FÁTIMA COSMO, CPF nº 21434034372, aposentada pela Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 191873-1-4, com óbito em 17/06/2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DÓ ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08194321/2019-VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§ 7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, § 1º, inciso(s) I e II, alínea(s) “a”, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jean Ricardo Almeida Filgueira, CPF nº 76259668449, lotado(a) no(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Técnico Judiciário, nível/referência SPJNME08, matrícula nº 1210/1-0, com óbito em 25/08/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 10.702,10 (dez mil, setecentos e dois reais e dez centavos), calculado com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 25/08/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 05/07/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA CLEOMENES MEDEIROS SILVA ALMEIDA	CÔNJUGE	01975310403	5.351,05	art. 6º, §5º, III
JOÃO VITOR MEDEIROS ALMEIDA	FILHO (Nascido em 09/11/2001)	07272432330	2.675,52	Até 21 anos (art. 6º, § 1º, II, “a”)
JEAN LUCAS MEDEIROS ALMEIDA	FILHO (Nascido em 09/03/2005)	07272444347	2.675,52	Até 21 anos (art. 6º, § 1º, II, “a”)

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02397062/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Simone Maria Lycarião de Almeida, CPF nº 62247409334, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 21, matrícula nº 180007-1-7, com óbito em 29/10/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 840,68 (oitocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 08/03/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
IVANDRO HERTZ MILFONT DE ALMEIDA	CÔNJUGE	07184697391	840,68	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08305260/2017; 8398438/2017 e 8713236/2017 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I e II, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Bernardo Freire de Castro Juca Neto, CPF nº 06095801320, aposentado(a) pelo(a) Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Assistente de Administração, nível/referência 32, matrícula nº 000546-1-5, com óbito em 15/11/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.528,75 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 15/11/2017, conforme descrição e duração abaixo indicada, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 15/05/2018: A partir do óbito até a data 05/10/2020 para a Sra. Maria Vanderlucia de Oliveira Jucá:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA VANDERLUCIA DE OLIVEIRA JUCÁ	Cônjugue	16586747821	RS 1.074,72	art. 6º, §5º, III
MARIA ZILEIDE PACHECO JUCÁ	Pensionista de Alimentos no valor 7,5%	47254815304	189,66	art. 6º, §5º, III
YURI RIAN FERREIRA JUCÁ	Filho (Nascido em 01/02/2001)	62088577327	1.264,37	Até 21 anos (art. 6º, § 1º, II, "a")

A partir do dia 05/10/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA ZILEIDE PACHECO JUCÁ	Pensionista de Alimentos no valor 7,5%	47254815304	190,58	art. 6º, §5º, III
YURI RIAN FERREIRA JUCÁ	Filho (Nascido em 01/02/2001)	62088577327	2.350,56	Até 21 anos (art. 6º, § 1º, II, "a")

A partir do dia 01/02/2022 (data em que o Sr. Yuri Rian Ferreira Jucá atingiu a maioridade):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA ZILEIDE PACHECO JUCÁ	Pensionista de Alimentos no valor 15%	47254815304	401,64	art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 31/07/2023, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 06912150/2022, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de dados e valores da VPNI, o **Ato** datado de 08/11/2022, publicado no D.O.E. nº 143, páginas 41, de 31/07/2023, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **MARIA ELITE DIAS CAVALCANTE**, CÔNJUGE do ex-servidor, o Sr. FRANCISCO EDUARDO DE MESQUITA, CPF nº 11180250320, aposentado(a) pelo(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, onde percebia os proventos do cargo/função de Professor, classe adjunto, nível/referência m, matrícula nº 000111-1-8, com óbito em 26/05/2022. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 10045141/2019, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valores, o **Ato** datado de 12/12/2022, publicado no D.O.E. nº 017, páginas 43, de 24/01/2023, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **TARCIANA MARIA VERAS**, na qualidade de Filha Inválida da ex-servidora, a Sra. Maria Rodrigues Veras, CPF nº 05630630334, aposentada pela Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do cargo/função de Professor, nível/referência não tem, matrícula nº 119325-1-7, falecido em 06/09/2010. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07360696/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e art. 3º da Emenda Constitucional Federal n. 103, de 12 de novembro de 2019 e arts. 1º, 'caput', e 4º da Lei Complementar Estadual n. 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **JOSE RONALDO MENEZES PEREIRA**, CPF 102.273.003-78, que exerce a função de ENGENHEIRO CIVIL, Despadronizado, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 70012618, lotado no(a) Superintendência de Obras Públicas, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/09/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Processo Judicial n. 0100800-64.1987.5.07.0004	RS 40.170,13
Gratificação de Tempo de Serviço (10%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	RS 4.017,01
<b>TOTAL</b>	<b>RS 44.187,14</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 25/09/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27/09/2023, que concedeu aposentadoria à **JOSE RONALDO MENEZES PEREIRA**, matrícula nº 70012618. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 073289221, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **EDITE VIEIRA DE SOUSA**, CPF 44800070325, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 09091114, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/12/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRICAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.009/2007)	546,97
Progressão Horizontal 10% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	54,70
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 14.009/2007	218,79
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	109,39



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Gratificação de Extraclass de 20% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	109,39
<b>TOTAL</b>	<b>1.039,24</b>

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	891,61
Gratificação de Efectiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	89,16
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	197,37
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	235,62
<b>TOTAL</b>	<b>1.413,76</b>

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 10/08/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31/08/2018, que concedeu aposentadoria a servidora EDITE VIEIRA DE SOUSA, matrícula nº 09091114. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00146850/1997, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com os art. 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, MARIA PEREIRA SINDEAUX CRISTALINO, CPF 213.917.343-00, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 3, Grupo Ocupacional de Atividade de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 09033610, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO "PostMorte"**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 30 horas – Lei nº 12.473/1995	R\$ 110,25
Progressão Horizontal de 30% - art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 33,08
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 143,33</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 08/12/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/05/2018, que concedeu aposentadoria à MARIA PEREIRA SINDEAUX CRISTALINO, matrícula nº 09033610. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01724499/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, HELLEN MOREIRA GUIMARÃES, CPF 235.074.893-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12061218, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/03/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas - Lei nº 16.513/2018, combinado com o Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 3.831,83
Gratificação de Efectiva Regência de Classe 27% - art.62 inciso V, da Lei Estadual nº 10.884/1984, c/c art.2º inciso II da Lei Estadual nº 16.285/2017, c/c art.1º, da Lei Complementar nº 200/2019	R\$ 1.034,59
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – art. 2º V, e art. 6º, Lei Estadual nº15.901/2015	R\$ 442,27
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB – Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c anexo único da Lei nº 16.104/2016	R\$ 132,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.440,69</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 25/10/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07/12/2018, que concedeu aposentadoria à, HELLEN MOREIRA GUIMARÃES, matrícula nº 12061218. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04536779/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, JOSE MARCONNI MAGALHÃES SOBRINHO, CPF 169.229.723-68, exerce a função de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0117701X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/07/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas - Lei nº 15.901/2015, combinado com o Decreto Estadual nº 32.202/2017	R\$ 1.736,80
Gratificação de Efectiva Regência de Classe 15% - art.62 inciso V, da Lei Estadual nº 10.884/1984, c/c art.3º inciso II da Lei Estadual nº 16.104/2016, c/c art.1º, da Lei Complementar nº 200/2019	R\$ 260,52
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – art. 2º V, e art. 6º, Lei Estadual nº15.901/2015	R\$ 388,52
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB – Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c anexo único da Lei nº 16.104/2016	R\$ 66,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.451,84</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 26/03/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/07/2018, que concedeu aposentadoria à, JOSÉ MARCONNI MAGALHÃES SOBRINHO, matrícula nº 0117701X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04113604/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, EUNICE ANDRADE DOS SANTOS, CPF 36253979353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0554761.X, lotada na Secretaria de Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/03/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas ( Lei nº 13.787/2006)	554,66
Progressão Horizontal de 15% - (art.43 da Lei nº 9.826/1974)	83,20
Gratificação de Efectiva Regência de Classe 40% - (art.1º da Lei nº 11.072/85)	221,86
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei nº12.066/1993)	110,93
<b>TOTAL</b>	<b>970,65</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05603219/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **EDUARDO JOSE NUNES VELOSO**, CPF 14334500382, que exerce a função de GEÓGRAFO, Piso, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior – ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00023418, lotado na Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento (PISO) de 8,5 salários-mínimos – Lei Federal nº 4.950-A/1966	7.964,50
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	1.194,68
Gratificação de Monitoramento Climático (70%) - da Lei Estadual nº 12.093/1993	5.575,15
<b>TOTAL</b>	<b>14.734,33</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02581820/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora, **MARIA BATISTA ALVES**, CPF 322.963.043-20, exercente de função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 04828011, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/10/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 horas ( Lei 14.425/2009)	320,53
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	48,08
<b>TOTAL</b>	<b>368,61</b>

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), com fundamento na Lei Estadual nº 14.419/2009, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/09/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19/10/2023, que concedeu aposentadoria à, MARIA BATISTA ALVES, matrícula nº 04828011. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03208860/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA BEZERRA PINHEIRO DOS SANTOS** CPF 326.277.423-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 13782814, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 40 horas - Lei nº 16.206/2017, combinado com o Decreto Estadual nº 32.202/2017	R\$ 3.543,06
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 20% - art.62 inciso V, da Lei Estadual nº 10.884/1984, c/c art.2º inciso II da Lei Estadual nº 16.104/2016, c/c art.1º, da Lei Complementar nº 200/2019	R\$ 708,61
Parcela Nominalmente Identificável - PNI - art. 2º V, e art. 6º, Lei Estadual nº 15.901/2015	R\$ 408,94
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB – Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c anexo único da Lei nº 16.104/2016	R\$ 132,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS 4.792,61</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 13/09/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/11/2018, que concedeu aposentadoria à, FRANCISCA BEZERRA PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 13782814. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07121006/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ALZENI ROCHA**, CPF 295.814.353-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 1193871X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/11/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 40 horas - Lei nº 15.901/2015, combinado com o Decreto Estadual nº 32.202/2017	R\$ 3.647,27
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 20% - art.62 inciso V, da Lei Estadual nº 10.884/1984, c/c art.3º inciso II da Lei Estadual nº 16.104/2016, c/c art.1º, da Lei Complementar nº 200/2019	R\$ 729,45
Parcela Nominalmente Identificável - PNI - art. 2º V, e art. 6º, Lei Estadual nº 15.901/2015	R\$ 420,97
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB – Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c anexo único da Lei nº 16.104/2016	R\$ 132,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS 4.929,69</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 20/07/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31/08/2018, que concedeu aposentadoria à, MARIA ALZENI ROCHA, matrícula nº 1193871X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01834698/1998, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts. 156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARINALVA ALVES DINIZ SOUZA**, CPF 07199260334, exercente de função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00351512, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90%**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 40 horas - 12.611/1996	486,28
Progressão Horizontal de 20% - art.43 da Lei nº 9.826/74	108,06
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art. 1º Lei nº 11.072/85	194,51
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% - art.32 da Lei nº 12.066/1993	48,63
<b>TOTAL</b>	<b>837,48</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 30/12/2020 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08/06/2021, que concedeu aposentadoria à MARINALVA ALVES DINIZ SOUZA, matrícula nº 00351512. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00970080/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FÁTIMA MELO**, CPF 190.354.463-72, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 06080014, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/12/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 30 horas – Lei nº 14.759/2010	R\$ 665,38
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 99,81
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 765,19</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04151363/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **BETÂNIA MARIA ALCOFORADO CAVALCANTE**, CPF 32330758391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 02646013, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/02/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei Estadual nº 14.009/2007)	1.206,11
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	180,92
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 45% - (Lei Estadual nº 13.932/2007)	542,75
Gratificação de Incentivo Profissional 20% ( art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	241,22
Gratificação de Extraclasses de 10% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	120,61
<b>TOTAL</b>	<b>2.291,61</b>

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.966,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	196,60
Parcela Nominalmente Identificável (art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009)	499,22
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	266,17
<b>TOTAL</b>	<b>2.928,00</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04104782/2017, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **DORIS DAY DE ALMEIDA SILVA**, CPF 25859480300, matrícula nº 00036315, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo – ADO, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Polícia Militar do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/06/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei Estadual nº 16.206/2017 c/c Decreto Estadual nº 32.202/2017	1.268,16
Progressão Horizontal (10%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	126,82
<b>TOTAL</b>	<b>1.394,98</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04627580/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DOS PRAZERES DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 232.837.183-34, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01863614, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/07/2017, tendo com base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas – Lei nº 16.206/2017, combinado com o Decreto estadual nº 32.202/2017	R\$ 1.268,16
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 190,22
Gratificação de Desempenho de Atividade de Interesse da Educação – GDAIE Lei nº 16.241/2017	R\$ 19,92
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.478,30</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/09/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/09/2023 que concedeu aposentadoria à **MARIA DOS PRAZERES DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 01863614. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05817566/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a(a) servidor(a), **JOSE AIRTON DUARTE**, CPF 20942680391 que exerce a função de Auxiliar de serviços Gerais, nível/referência 01 Grupo Ocupacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 0763611-3, lotada na Secretaria da Educação – SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/12/2015 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – 30 horas (Lei nº 15.747/2015)	262,22
Progressão Horizontal 15% (Art.43 da Lei nº 9.826/1974)	39,33
<b>TOTAL</b>	<b>301,55</b>

"Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado a remuneração mínima estadual de R\$ 813,51 (oitocentos e treze reais e cinquenta e um centavos), com fundamento na Lei Estadual nº 15.741/2015, não podendo receber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional". TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 14/11/2023, publicado no DOE em 21/11/2023, que concedeu a aposentadoria ao servidor José Airton Duarte, matrícula nº 0763611-3, lotada na Secretaria de Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02604675/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FÁTIMA SILVA DE SOUSA**, CPF nº 621.440.653-49, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0668131X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/04/2018, tendo com base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas – Lei nº 16.513/2018, combinado com o Decreto estadual nº 32.551/2018	R\$ 1.023,44
Progressão Horizontal de 20% - art.43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 204,69
Gratificação de Desempenho de Atividade de Interesse da Educação – GDAIE Lei nº 16.241/2017	R\$ 55,89
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.284,02</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/09/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26/09/2023 que concedeu aposentadoria à **MARIA DE FATIMA SILVA DE SOUSA**, matrícula nº 0668131X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06743456/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **LUIZ PEREIRA MATIAS**, CPF nº 214.760.553-00, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 02159112, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/09/2017, tendo com base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 30 horas – Lei nº 16.206/2017	R\$ 457,48
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 68,62
Gratificação de Desempenho de Atividade de Interesse da Educação – GDAIE Lei nº 16.241/2017	R\$ 27,88
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 553,98</b>

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima nacional de R\$ 956,94 (novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos) com fundamento a Lei nº 16.238/2017, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05088315/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA SOCORRO DIÓGENES SALDANHA**, CPF 091.533.903-00, que exerce a função de PROFESSOR COORDENADOR DE ENSINO ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0729551-0, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/04/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas – Lei nº 14.180/2008	R\$ 672,02
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 100,80
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº 12.066/93	R\$ 134,40
Gratificação de Especialidade de 30% - art.62, inciso IV da Lei nº 10.884/1984	R\$ 201,61
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.108,83</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01966408/1996, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, item III, alínea “d”, da Constitucional Estadual, combinado com o art. 156, §1º, inciso III e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **FRANCISCA BARROSO ALVES**, CPF 218.714.343-00, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 03, Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 08922217, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, “PostMortem” COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70%**, a partir de 15/02/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 30 Horas – Lei nº 12.473/1995	R\$ 77,18
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 16,54
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 93,71</b>

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima nacional de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), com fundamento a Lei Federal nº 9.971/2000, considerando que a proporcionalidade com base na qual calculados os proventos da servidora, sobre o mínimo estadual, consoante a Lei Estadual nº 12.701/1997, somando ao valor da gratificação de tempo de serviço/ Progressão Horizontal, que não se computa para efeito do mínimo estadual até a edição da Lei Estadual nº 13.921/2007, resulta valor inferior ao mínimo nacional, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior a este último. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 28/12/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 02/02/2023, que concedeu aposentadoria à FRANCISCA BARROSO ALVES, matrícula nº 08922217. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00396987/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidor **FRANCISCO GALVANY DO NASCIMENTO**, CPF 14076020391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0774241.X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/05/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.180/2008) com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº 417/2009	640,01
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	96,00
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - (art. 1º da Lei nº 14.182/08)	320,01
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	128,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.184,02</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01646294/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora, **MARIA IRISMAR SOUSA RODRIGUES**, CPF 191.247.083-72, exercente de função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 1 Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 07456433, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/10/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 horas (Lei 14.425/2009)	320,53
Progressão Horizontal 20% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	64,11
<b>TOTAL</b>	<b>384,64</b>

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), com fundamento na Lei Estadual nº 14.419/2009, não podendo receber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/09/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26/09/2023, que concedeu aposentadoria à, **MARIA IRISMAR SOUSA RODRIGUES**, matrícula nº 07456433. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04040787/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO FERNANDES LOPES**, CPF 07067100372, exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12433417, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/05/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 16.513/2018)	1.306,20
Progressão Horizontal 10% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	130,62
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	60,23
<b>TOTAL</b>	<b>1.497,05</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03441430/2003, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.152, § 2º, 156, § 1º, inciso V e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 a servidora, **MARIA JOSÉ PORTELA**, CPF 057.832.083-53, que exerce a função de PROFESSOR, classe COORDENADOR DE ENSINO ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 072950-1-4, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 90%**, a partir de 27/08/2003, conforme laudo médico nº 2003/018458 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 20 Horas – Lei nº 13.333/2003	R\$ 402,96
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 67,16
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº 12.066/93	R\$ 80,59
Gratificação de Efetivo Exercício da Especialidade de 40% - art.62 Lei nº 10.884/84	R\$ 161,18
<b>TOTAL</b>	<b>RS 711,89</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 09/09/2005 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14/11/2005, que concedeu aposentadoria à Maria José Portela Ramos, matrícula nº 072950-1-4. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04443227/2010. RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05de julho de 2005, a servidora, **ANTÔNIA JALES DE LIMA** CPF 21486484387 que exerce a função de Auxiliar de serviços Gerais, nível/referência 12 Grupo Ocupacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 06819710, lotada na Secretaria da Educação – SEDUC, **APOSENTADORIA PÓR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/12/2010 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – 30 horas (Lei nº 14.759/2010)	336,04
Progressão Horizontal 15% (Art.43 da Lei nº 9.826/1974)	50,41
<b>TOTAL</b>	<b>386,45</b>

“Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima Estadual de R\$ 587,00 (Quinhentos e oitenta e sete reais), com fundamento da Lei Estadual nº 14.758/2010, não podendo receber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional.” TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 11/09/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26/09/2023, que concedeu aposentadoria a servidora ANTÔNIA JALES DE LIMA, matrícula nº 06819710. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ,em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04925167/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA IVANILDA RODRIGUES**, CPF 194.696.913-34, que exerce a função de DATILOGRAFO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 140831-1-1, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/12/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 30 horas – Lei nº 14.759/2010	RS 665,38
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/1974	RS 99,81
<b>TOTAL</b>	<b>RS 765,19</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

